

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 299/2023-GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ROBERTA VIANA MARINHO, do Cargo de Confiança de Chefe de Gabinete Parlamentar-CGP - CC-1, do Vereador RAIMUNDO NONATO CARLOS JÚNIOR - PSB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 31 de agosto de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 23644665

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 300/2023-GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1925/2022, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Procurador Geral da CMA - ISAAC SAMUEL DO CARMO.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 2 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 500,00 (quinquinhos reais) ao Senhor ISAAC SAMUEL DO CARMO - Procurador Geral da CMA, para fazer face as despesas com transportes e alimentação na cidade de Mossoró-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DO "II CONGRESSO INTERESTADUAL DO LEGISLATIVO", REALIZADO NA CIDADE DE MOSSORÓ NOS DIAS 31 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2023.

Período do Afastamento: 31 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2023

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 31 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 01253838

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 301/2023-GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora PRISCILA MIRELLI GURGEL MAIA, para o Cargo de Confiança de Chefe de Gabinete Parlamentar-CGP-CC-1, no Vereador RAIMUNDO NONATO CARLOS JÚNIOR - PSB.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 31 de agosto de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 13776804

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2023**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 00021/2023.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NATAL OU JOÃO PESSOA/BRASÍLIA NO DIA 03/10 E BRASÍLIA/NATAL OU JOÃO PESSOA NO DIA 05/10, BEM COMO 02 DIÁRIAS EM HOTEL NAQUELA CIDADE DURANTE A ESTADIA."

CONTRATADO: HANGAR 21 VIAGENS E TURISMO LTDA.  
CNPJ: 05.283.231/001-73.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

VALOR: R\$ 2.649,43 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

AUTORIZAÇÃO: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Campo Grande-RN.

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN, em 28/08/2023.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN

**Publicado por:** VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO  
**Código Identificador:** 67702205

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00021/2023**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00021/2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a dispensa de Licitação nº 00021/2023, que objetiva; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HANGAR 21 VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 05.283.231/001-73.

VALOR : R\$ 2.649,43 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Campo Grande-RN, 28 de agosto de 2023

A ESTADIA.", conforme termo de Referência, no valor total de R\$ 2.649,43 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). Consta no processo administrativo, os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 026/2023.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa HANGAR 21 VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 05.283.231/001-73.

DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM

Presidente da CPL

**Publicado por:** VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO  
**Código Identificador:** 02777313

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**DISPENSA**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2023

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico. A Dispensa refere-se à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NATAL OU JOÃO PESSOA/BRASÍLIA NO DIA 03/10 E BRASÍLIA/NATAL OU JOÃO PESSOA NO DIA 05/10, BEM COMO 02 DIÁRIAS EM HOTEL NAQUELA CIDADE DURANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 036/2023. 31 de agosto de 2023 - Exoneração Por Falecimento**

PORTARIA N° 036/2023.

31 de agosto de 2023

Dispõe sobre a exoneração do Cargo em Comissão de Assistente de Pesquisa e Documentação - CC-2, da Câmara Municipal de Caraúbas-RN, por motivo de falecimento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

RESOLVE:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

Art. 1º - Exonerar Rosenilda Fernandes de Oliveira - CPF/MF N° XXX.XXX.XX4-63, do cargo em comissão de Assistente de Pesquisa e Documentação - CC-2 da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, por motivo do seu Falecimento ocorrido em 28 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 31 de agosto de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Vereador-Presidente.

**Publicado por:** Francisco Hamilton Bezerra  
**Código Identificador:** 18883855

sala da Comissão de Contratação situada na Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, de segunda-feira a sexta-feira no horário de expediente das 8h às 14h.

Ceará-Mirim/RN, 31 de agosto de 2023.

Kaio Cesar Carneiro

Presidente Legislativo

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 22116311

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA

### PORTARIA Nº 214/2023 - EXONERAÇÃO - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

**PORTARIA Nº 214/2023**

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** o(a) Sr(a). **ANA SANTANA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CPF** sob nº \*3\*,4\*6.\*9\*-\*\*, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) Vereador(a) **ERINEIDE GOMES NETA**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### AVISO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2023

A Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, representado pelo Presidente, por intermédio do Senhor Presidente da Casa Legislativa, Sr.º Kaio Cesar Carneiro torna público aos interessados que fica REVOGADO por questões administrativas a Dispensa de Licitação nº 022/2023, cujo objeto da presente Dispensa de Licitação é a Contratação de empresa especializada em locação de veículo automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN. Para qualquer esclarecimento entrar em contato através do e-mail: cearamirimcamara@gmail.com ou presencialmente na

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 1º - EXONERAR** o(a) Sr(a). **KAIO LEANDRO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF** sob n. \*0\*.5\*1.\*2\*.\*\*, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) Vereador(a) **ERINEIDE GOMES NETA**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim-RN, 31 de Agosto de 2023.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 26207611

Ceará Mirim-RN, 31 de Agosto de 2023.

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 31550287

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 215/2023 - EXONERAÇÃO -  
ASSISTENTE PARLAMENTAR PORTARIA Nº  
215/2023**

**PORTARIA Nº 215/2023**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 216/2023 - NOMEAÇÃO -  
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**

**PORTARIA Nº 216/2023**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **KAIO LEANDRO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF** sob n. \*0\*.5\*1.\*2\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) Vereador(a) **ERINEIDE GOMES NETA**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 31 de Agosto de 2023.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 63460275

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 217/2023 - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE PARLAMENTAR**

**PORTARIA Nº 217/2023**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

## RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA SANTANA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CPF** sob n. \*3\*.4\*6.\*9\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) Vereador(a) **ERINEIDE GOMES NETA**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 31 de Agosto de 2023.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 86128657

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**TERMO**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

INTERESSADO: Câmara Municipal de Doutor Severiano

ASSUNTO: Processo de despesa para contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado.

DISPENSA Nº. 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.24.07.0001

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA o ATO DE DISPENSA para contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado, amparado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cujo valor contratual global é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, exercício 2023, elementos de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Nesse sentido, reconheço e autorizo a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado, conforme acima citado, adjudicando o objeto do presente processo administrativo em favor de MONTANHAS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS, com valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Doutor Severiano/RN, 31 de agosto de 2023.

Francisco Juraci Leite

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE  
Código Identificador: 32061574

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 048/2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização de contrato proveniente de processo administrativo de nº 2023.24.07.0001.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o previsto na resolução nº 028/2020 do TCE/RN, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Doutor Severiano e a empresa MONTANHAS REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Fiscais Administrativos:

Titular:

Sibele Cristina de Castro Souza, CPF nº. 056.xxx.xxx-11

Suplente:

Leciana Alves da Silva Bandeira, CPF nº. 042.xxx.xxx-16

Art. 2º- O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano-RN, 31 de agosto de 2023.

Francisco Juraci Leite

Vereador Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO JURACI LEITE  
**Código Identificador:** 73524087

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação dos serviços de manutenção e alimentação mensal do portal de transparência da Câmara municipal de Felipe Guerra, conforme a Lei 12.527/2011, de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência.

Contratado: HENNEDY EMANUEL BENEVIDES DE MENEZES - CPF: 016.663.084-55, com Valor Total Julgado: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Vigência: de 07 de Agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Base legal: artigo 24, inc. II da Lei 8.666/9.

Felipe Guerra/RN, 07 de agosto de 2023.

Pedro Alves Cabral

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** PEDRO ALVES CABRAL NETO  
**Código Identificador:** 46672875

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando os serviços de assessoria administrativa, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

Contratado: FA FREITAS DE CARVALHO - ME (17.468.326/0001-40), com Valor Total Julgado: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Base legal: artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Vigência: de 08 de agosto de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Felipe Guerra/RN, 08 de agosto de 2023.

**Publicado por:** PEDRO ALVES CABRAL NETO  
**Código Identificador:** 71627238

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA PORTARIA

### PORTARIA Nº 041/2023

PORTARIA Nº 041/2023, de 31 de agosto de 2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 212/2022,

Resolve:

1 - Conceder à Servidor Francimácio Alves Batista, Inscrito no CPF/MF sob nº 009.317.824-73, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 79, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 701,10 (setecentos e um reais e dez centavos), totalizando o valor a ser pago em R\$ 350,55 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) custear despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem à cidade de Natal/RN, no dia 01 de Setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse a esta casa no ITEP/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Natureza de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 0001 – Município de Goianinha/RN

VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Gentson Mateus Silva Dionízio

Chefe de Gabinete

**Publicado por:** FRANCINACIO ALVES BATISTA  
**Código Identificador:** 18135835

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
**ATOS**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2023**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goianinha/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Goianinha/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível, através do maior desconto sobre a tabela da ANP, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 11.932.977/0001-63

**CONTRATADO:** POSTO UMARI LTDA EPP

CNPJ: 22.903.950/0001-69

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01.101-Câmara Municipal

**Ação:** 201 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal

VALOR ESTIMADO: de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONFORME PARECER JURÍDICO:**  
artigo 24, inciso II da Lei Federal N° 8666/1993  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Alexandre Cesar Veras de Freitas, na qualidade de ordenador de despesas.

Goianinha/RN, 24 de agosto de 2023.

Alexandre Cesar Veras de Freitas

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
**Código Identificador:** 23832000

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
**EXONERAÇÃO**

## **PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 052/2023**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 – Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Portaria N° 052/2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

Ielmo Marinho/RN, 31 de Agosto de 2023.

## DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor FABIO JOSE DA SILVA, do cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, desta Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Edival Nunes Cabral

Presidente

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL  
Código Identificador: 51602753

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 053/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores públicos para conduzir os procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, disciplinados pela Lei Federal nº 8.666/93, no ano de 2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na organização administrativa para o funcionamento do Poder Legislativo local, em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos Francisco Oliveira Júnior, inscrito no CPF sob o nº 027.109.344-77; Joabe Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 828.309.674-53 e Eckton Lima de Souza, inscrito no CPF sob o nº 106.028.854-00, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, referente aos procedimentos licitatórios decorrentes das necessidades deste órgão, durante o ano de 2023.

Art. 2º. Designar o servidor público efetivo Francisco Oliveira Júnior, inscrito no CPF sob o nº 027.109.344-77, para desempenhar a função de Presidente desta Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

EDIVAL NUNES CABRAL

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL  
Código Identificador: 75470644

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 054/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Designa pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, na modalidade Pregão, disciplinado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, no ano de 2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN,



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na organização administrativa para o funcionamento do Poder Legislativo local, em vista o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público efetivo FRANCISCO OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 027.109.344-77, para exercer a função de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, para, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, atuar nesta qualidade nos procedimentos licitatórios deste órgão que ostente a natureza de PREGÃO, seja este eletrônico ou presencial.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/02, a equipe de apoio que auxiliará o pregoeiro em suas atribuições, sendo esta formada pelos servidores públicos Joabe Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 828.309.674-53 e Eckton lima de Souza, inscrito no CPF sob o nº 106.028.854-00.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

EDIVAL NUNES CABRAL

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL  
Código Identificador: 41455513

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 055/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Designa agente de contratação e equipe de apoio para conduzir as contratações diretas e procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Ielmo

Marinho/RN, disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no ano de 2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na organização administrativa para o funcionamento do Poder Legislativo local, em vista o art. 7º e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1

º Designar o servidor público efetivo FRANCISCO OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 027.109.344-77, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, para nos termos do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atuar nesta qualidade nas contratações diretas e procedimentos licitatórios deste órgão.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação em suas atribuições, sendo esta formada pelos servidores públicos Joabe Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 828.309.674-53 e Eckton lima de Souza, inscrito no CPF sob o nº 106.028.854-00.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

EDIVAL NUNES CABRAL

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL  
Código Identificador: 10203781

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU -  
CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Avenida Luiz  
Gonzaga, nº 967 - Centro - Ipanguaçu/RN - CEP:  
59.508-000.

CONTRATADO: JORICENE ANDRE DE OLIVIERA - CNPJ:  
24.765.030/0001-57, sediado a Rua Francisco  
Esmeraldino Soares, nº 641 - Funilândia - Assu/RN - CEP:  
59.650-000.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em  
serviços de Buffet, para fornecimento de alimentação e  
complementos, visando apoio e infra-estrutura, no  
tocante à realização de eventos promovidos pela Câmara  
Municipal de Ipanguaçu/RN, como comemoração a Datas  
Alusivas, Palestras, Congressos, Seminários, Assinatura  
de Atos, Solenidades Diversas, entrega de Títulos e  
Honrarias, Posses, demandas eventuais urgentes, etc.

VALORDO GLOBAL: R\$ 160.500,00 (Cento e sessenta mil  
e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2023 até 31/08/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II e o art. 65, da lei nº 8.666/1993.

Ipanguaçu/RN, 01 de setembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** DOEL SOARES DA COSTA  
**Código Identificador:** 30646371

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

Contratada: 34.035.243 LINDAILSON ALVES MOREIRA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.035.243/0001-87.

END: RUA JOAO FERNANDES BEZERRA, 334, MARACUJA,  
SANTA CRUZ/RN, CEP: 59.200-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM, INFORMÁTICA E CÂMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para Câmara Municipal, no exercício de 2023.

Vigência: 24/08/2023 à 31/12/2023.

Licitação: Dispensa de Licitação nº 022/2023

Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA (Presidente).

Pela Contratada, LINDAILSON ALVES MOREIRA.

Japi/RN, em 24 de agosto de 2023.

**Publicado por:** Manoel Valdécio Freire De Souza  
**Código Identificador:** 31207818

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**ATOS**

## ATO DA MESA DIRETORA N° 027/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR SEU PRESIDENTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, IX E XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo para a Comissão Permanente de Licitação para o período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2023:

- a. Katieny Mirraelly Gomes de Pontes, Presidente;
- b. Adab Cosme de Moraes, Membro;
- c. Jurzyanne Barroso de Paiva, Membro;

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei no 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 3º - O Presidente em suas ausências será substituído pelos integrantes da Comissão, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 4º. Os efeitos deste ato retroagem seus efeitos a data de 01 de agosto de 2023.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Jucurutu, em 01 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 56677430

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## PORTARIA

### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 029/2023

#### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 029/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## RESOLVE:

Autorizar o Servidor **FRANCISCO ALVES GALVÃO**, Motorista da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 01 de setembro de 2023, com o objetivo de ir a Sede da FECAM RN, tratar de assuntos pertinentes a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 206/2009, de 17 de novembro 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º Elevar a gratificação concedida ao servidor efetivo Jarde Gomes de Mendonça, CPF(MF) nº. 009.842.354-18, matrícula funcional nº. 0000038-8, Contador, para o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), até ulterior deliberação, com base na Lei Municipal nº. 206/2001, art. 2º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 06620785

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS PORTARIA

### PORTARIA Nº. 29/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 29/2023

Joviano Daniel Costa de Lima  
(Presidente)

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA  
Código Identificador: 70770652

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº169/2023 - GP - CONCEDER FÉRIAS A (O) SERVIDOR (A), MAGALI DE OLIVEIRA SILVA**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador ROBSON KELLY COSTA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a), MAGALI DE OLIVEIRA SILVA, portadora da matrícula nº 008, na função de Técnico em Atividade e Serviços Legislativos - de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo, 13/08/2022 à 13/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macau/RN, 31 de agosto de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN

Biênio 2023/2024

**Publicado por:** Helder Marques de Araújo  
**Código Identificador:** 05702565

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**PORTARIA**

**Portaria nº170/2023. CMM Concede diárida a Vereador que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Lei Ordinária nº 1.398, de 18 de abril de 2023, e demais legislação correlata.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder diárida ao Vereador, Fagner Luiz Teodósio de Oliveira, Matrícula 554, 2 (duas) diáridas, valor unitário da diárida R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para custar despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 31 a 02 de agosto 2023, durante o II Congresso Interestadual dos Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 31 de agosto de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

**Publicado por:** Helder Marques de Araújo  
**Código Identificador:** 54775074

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

**PORTARIA**

**Portaria nº171/2023. CMM Concede diárida a Vereador que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

Lei Ordinária nº 1.398, de 18 de abril de 2023, e demais legislação correlata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador, Genivan do Vale Silva, Matricula 546, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.200,00 (um mil duzentos e reais) para custar despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 31 a 02 de agosto 2023, durante o II Congresso Interestadual do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 31 de agosto de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

**Publicado por:** Helder Marques de Araújo  
**Código Identificador:** 85546606

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**DISPENSA**

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços com Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) elevador no prédio da Câmara Municipal de Macau/RN, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez":

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

### CONTRATADO E VALOR:

- ELEVADORES MASTER LTDA - CNPJ: 03.193.254/0001-61
- Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 01 de setembro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
Código Identificador: 45305305

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**CONTRATO**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO  
CONTRATO N.º 012/2020 DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 07/2020, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE MOSSORÓ/RN.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.2082597/0001-76, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n, Centro, Mossoró, RN, CEP: 59600-135, representada pelo seu Vereador Presidente, Lawrence Carlos Amorim de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.610.564-93, residente e domiciliado em Mossoró/RN, com endereço para notificação na sede do Poder Legislativo Municipal acima declinada, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo n.º 012/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 07/2020, que mantinha com a empresa K C L DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.095.010/0001-04, com sede na Rua Jardim Magnólia, 500, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contratante resolve, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo n.º 012/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 07/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de segurança não armada nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, em serviços a serem realizados pela Câmara Municipal de Mossoró/RN.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, incisos I e XII c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; na cláusula DÉCIMA (10.1.14) do Contrato ora rescindido.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Câmara Municipal de Mossoró/RN, através de seu Presidente, segundo dispositivos legais anteriormente mencionados e com base no Parecer Jurídico do seu Procurador Geral.

### CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão é o fato de a empresa Contratada, apesar de cumprir os serviços de atividade de segurança privada junto esta Casa Legislativa, ficou constatado que esta não possui autorização da Policia Federal para operar os referidos serviços, caracterizando irregularidade insanável que gera a obrigação de rescisão do Contrato por parte da Autoridade Pública, em decorrência da falta de boa-fé contratual por parte da Contratada.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato n.º 012/2020, advindo do

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

Pregão Presencial n.º 07/2020 a partir da data de 08 de agosto de 2023 - data da ocorrência do fato, conforme o disposto no artigo 109, §1º, da Lei 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES, Mossoró/RN, 29 de agosto de 2023.

Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 40673375

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

## PORTARIA 051/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, Rildo Ezequiel Marques do Nascimento, CPF: 007.549.994-08, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Legislativo, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara  
CPF: 048.422.504-96

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 02711551

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

## PORTARIA 052/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, Raiane Lima das Chagas Costa, CPF: 700.176.694-13, no cargo em comissão de Assessor de Comissões, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

Art. 1º - Nomear a Senhora, Aline Marques Galvão, CPF: 071.044.344-70, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Legislativo, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2023.

Nísia Floresta/RN, 01 de setembro de 2023.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara  
CPF: 048.422.504-96

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 43577757

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 053/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nilson Marcelo Lima de Mesquita  
Presidente da Câmara  
CPF: 048.422.504-96

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 52250146

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 030, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

Parlamentar e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública e a necessidade de reorganização do quadro administrativo do Poder Legislativo;

#### R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR AYLA MARIA DA SILVA SALES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, criado pela Resolução de n.º 002, de 25 de novembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente

**Publicado por:** Jessica Leite Queiroga Sales  
**Código Identificador:** 63426720

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 031, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública e a necessidade de reorganização do quadro administrativo do Poder Legislativo;

#### R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR JOAO PAULO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, criado pela Resolução de n.º 002, de 25 de novembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente

**Publicado por:** Jessica Leite Queiroga Sales  
**Código Identificador:** 84340861

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

## PROCESSO Nº 108/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, acolhendo parecer jurídico exarado no processo nº 108/2023, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a despesa por Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação dos serviços de profissional engenheiro, para fiscalização, elaboração de planilhas de medições, relatórios fotográficos e cadastramento SIAI, de obras realizadas pela Câmara municipal de Pedro Avelino, durante o período de 03 meses. CONTRATADO: ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA, engenheiro civil, CREA/RN 219848580, inscrito no CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-47. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 03 (três) meses, eficácia mediante publicação deste Termo.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 31 de Agosto de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Processo nº 108/2023 - Termo de Dispensa de Licitação nº 36/2023 - Termo de Contrato nº 26/2023. Objeto: Contratação dos serviços de profissional engenheiro, para fiscalização, elaboração de planilhas de medições, relatórios fotográficos e cadastramento SIAI, de obras realizadas pela Câmara municipal de Pedro Avelino, durante o período de 03 meses. CONTRATADO: ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA, engenheiro civil, CREA/RN 219848580, inscrito no CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-47. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 03 (três) meses, eficácia mediante publicação deste Termo. Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93. Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 31 de agosto de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Pela Contratante

ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA

engenheiro civil, CREA/RN-CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-47

Administrador

Pela Contratada

**Publicado por:** OSTÍLIO BEZERRA DE MELO  
**Código Identificador:** 27072453

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

## CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO 26/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

Processo nº 108/2023 - Termo de Dispensa de Licitação nº 36/2023 - Termo de Contrato nº 26/2023. Objeto: Contratação dos serviços de profissional engenheiro, para fiscalização, elaboração de planilhas de medições, relatórios fotográficos e cadastramento SIAI, de obras realizadas pela Câmara municipal de Pedro Avelino, durante o período de 03 meses. CONTRATADO: ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA, engenheiro civil, CREA/RN 219848580, inscrito no CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-47. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 03 (três) meses, eficácia mediante publicação deste Termo. Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93. Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 31 de agosto de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Pela Contratante

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA

engenheiro civil, CREA/RN-CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-47

Administrador

Pela Contratada

**Publicado por:** OSTÍLIO BEZERRA DE MELO  
**Código Identificador:** 42007600

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

PROCESSO Nº 109/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, acolhendo parecer jurídico exarado no processo nº 109/2023, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a despesa por Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de profissional arquiteto Urbanista para serviços de elaboração de projeto arquitetônico (plantas baixas, plantas de cobertura, plantas de layout, cortes, fachadas e imagens 3d) na reforma e ampliação do prédio sede da Câmara municipal de Pedro Avelino/RN. CONTRATADO: ALMIR FERNANDO DE LIMA BRITO, Arquiteto e Urbanista, CAU/RN A181096-0, inscrito no CPF: 702.\*\*\*.\*\*\*-74. VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente a 40 (quarenta) horas/trabalho, eficácia mediante publicação deste Termo. Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93. Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 31 de Agosto de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023**

Processo nº 109/2023 - Termo de Dispensa de Licitação nº 37/2023 - Termo de Contrato nº 27/2023. Objeto: Contratação de profissional arquiteto Urbanista para serviços de elaboração de projeto arquitetônico (plantas baixas, plantas de cobertura, plantas de layout, cortes, fachadas e imagens 3d) na reforma e ampliação do prédio sede da Câmara municipal de Pedro Avelino/RN. CONTRATADO: ALMIR FERNANDO DE LIMA BRITO, Arquiteto e Urbanista, CAU/RN A181096-0, inscrito no CPF: 702.\*\*\*.\*\*\*-74. VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente a 40 (quarenta) horas/trabalho, eficácia mediante publicação deste Termo. Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93. Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 31 de agosto de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Pela Contratante

ALMIR FERNANDO DE LIMA BRITO, Arquiteto e Urbanista

CAU/RN A181096-0 - CPF: 702.\*\*\*.\*\*\*-74

Administrador

Pela Contratada

**Publicado por:** OSTÍLIO BEZERRA DE MELO  
**Código Identificador:** 82772555

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 27/2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

EXTRATO CONTRATO Nº 27/2023

Processo nº 109/2023 – Termo de Dispensa de Licitação nº 37/2023 - Termo de Contrato nº 27/2023. Objeto: Contratação de profissional arquiteto Urbanista para serviços de elaboração de projeto arquitetônico (plantas baixas, plantas de cobertura, plantas de layout, cortes, fachadas e imagens 3d) na reforma e ampliação do prédio sede da Câmara municipal de Pedro Avelino/RN. CONTRATADO: ALMIR FERNANDO DE LIMA BRITO, Arquiteto e Urbanista, CAU/RN A181096-0, inscrito no CPF: 702.\*\*\*.\*\*\*-74. VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente a 40 (quarenta) horas/trabalho, eficácia mediante publicação deste Termo. Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93. Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 31 de agosto de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Pela Contratante

ALMIR FERNANDO DE LIMA BRITO, Arquiteto e Urbanista

CAU/RN A181096-0 - CPF: 702.\*\*\*.\*\*\*-74

Administrador

Pela Contratada

**Publicado por:** OSTÍLIO BEZERRA DE MELO  
**Código Identificador:** 51068523

## CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 29080003/23

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no

Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) COMERCIAL IRMAS CÂMARA LTDA - CNPJ/CPF: 13.078.707/0001-62, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Gêneros Alimentícios os quais serão destinados para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, no valor de R\$ 16.983,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pureza - RN, 31 de agosto de 2023.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL

**Publicado por:** CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 43140832

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA N 061/2023

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas no 011 de 22 de agosto de 2017, e no 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder 1/2 (meia) diária ao Senhor Fábio Rodrigues Dias, Presidente desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas no dia 31 de agosto de 2023, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta casa legislativa, na sede da FECAM/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 31 de agosto de 2023.

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire  
Diretor-Geral

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias  
Código Identificador: 48764268

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**ATA**

**Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária  
da Câmara Municipal de São Fernando-  
RN, relativa ao Primeiro Período  
Legislativo da Décima Sessão Legislativa  
da Décima Sétima Legislatura, realizada  
no dia 18 de agosto do ano de 2023.**

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 17h00min (Dezesete horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando, presidida pelo Vereador Misael Bruno de Araújo Silva. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Gilvânea de Oliveira Araújo, Rubinaldo Dantas, Jubson Simões, Francisco das Chagas Medeiros, José Dinovan de Araújo, Welligthon Nivan, Fernanda Lins de Medeiros Maia. Havendo quórum legal, Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, autorizou o Sr. Secretário, o Vereador Jubson Simões para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou o Secretário da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: Indicação N°05/2023 - de autoria do Vereador Jubson Simões, indicando que seja aplicado no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, na aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Requerimento N°59/2023 - de autoria do Vereador Jubson Simões, no qual visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis. Requerimento de N°60/2023 - de autoria do Vereador Jubson Simões, no qual solicita que prestem informações no tocante a parte jurídica, em especial, da constitucionalidade das diretrizes ali apontadas, para que

os Vereadores possam se debruçar sobre a matéria e apresentar possíveis emendas ao Projeto da LDO municipal. Requerimento de N°61/2023 - de autoria do Vereador Jubson Simões, no qual requer a Concessão Título de Cidadão Honorário. Requerimento de N°62/2023 - de autoria do Vereador Jubson Simões, no qual requer esforços no sentido de construir uma Caixa D'água e Instalar um Dessoriginador na Comunidade Rural Coelho do município de São Fernando/RN. Proposta de Emenda à Lei Orgânica N°01/2023- De autoria do Executivo. O Sr. Presidente declarou aberto o grande expediente e facultou a palavra aos senhores vereadores. Fez o uso da Palavra a Vereador Francisco das Chagas, no qual sauda todos os presentes, como também os internautas. Inicia falando sobre o Requerimento 049/2021 a qual solicitou o levantamento das pessoas que possuem 100 anos ou mais, dentre elas vivas ou já falecidas. O ato marcou homenagens às pessoas e seus respectivos familiares. O vereador Francisco das Chagas destacou com grande felicidade o merecimento dessas pessoas e a contribuição das mesmas para o desenvolvimento do município e agradeceu a atitude louvável dos demais colegas parlamentares em aprovarem o requerimento. O parlamentar relatou sobre o início da reforma do mercado público, obra aguardada há muitos anos pela população e por fim falou dos questionamentos da população referentes a taxa de cobrança do lixo que foi recentemente aprovada, reclamando do valor do tributo e que as pessoas de baixa renda não tem condições financeiras de arcar com os custos. Aparte, o parlamentar Jubson Simões falou que o valor cobrado no imposto do lixo de R\$ 90,00 seria bem maior. Houve mudanças no projeto de lei a qual foi adicionado três emendas e com valor definido em R\$ 7,50 por mês. Aparte a parlamentar Fernanda Lins falou que os vereadores concordaram e foram favoráveis com a emenda do colega parlamentar Jubson Simões, sendo cobrado o imposto apenas de R\$ 7,50 por mês, por considerar um valor baixo. A Vereadora disse que o valor de R\$ 90,00 é alto, pois é cobrado anualmente e sugeriu parcelar o montante em cinco, seis ou três vezes, para que o contribuinte possa pagar o tributo que virá anexado com o boleto impresso do IPTU. O parlamentar Jubson Simões reintegrou que o pagamento do tributo pode ser pago parcelado, e reafirmou que as pessoas de baixa renda serão isentas mediante comprovação. O imposto do IPTU também passará por debate e análise na casa legislativa haja vista o valor alto será sugerido emendas para que haja diminuição do valor. O parlamentar destacou que o Gestor Municipal foi obrigado a criar esse projeto de lei, caso não atendesse a determinação ficaria impedido de receber recursos federais e o projeto não poderia ser mais postergado. Retoma a palavra o vereador reiterou que a ideia da colega vereadora Fernanda amenizaria o bolso dos cidadãos, com esse novo imposto que será cobrado pelo o poder executivo. Aparte, a vereadora Fernanda

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

relatou da preocupação do risco dos vereadores responderam judicialmente, pois o valor do tributo já veio estipulado pelo o Ministério Público. Retoma novamente o vereador Francisco das Chagas repudiou a atitude de lançar um novo tributo, pois há várias reclamações por parte da população São-fernandense. E com relação ao projeto do IPTU, o parlamentar espera uma adequação e sensibilização para que não fique tão alto no bolso do contribuinte. Fez o uso da Palavra a Vereador Jubson Simões, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicia-se relatando sobre o projeto de taxa de lixo do município onde diz que o valor seria de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) que isso seria um absurdo para aquelas pessoas de baixa renda onde não teria como pagar, cita também que realizou uma emenda reduzindo o valor para R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) que foi aprovada por boa parte dos colegas vereadores, pois seria mais relevante para o povo, fala que irá falar com o prefeito Genilson Maia para ter uma reforma no setor de atribuição, pois é um lugar de grande importância para o município e requer mais atenção, ressalta também que o município presta serviços a população e as taxas que estão sendo cobradas são exigíveis e não podem deixar de serem solicitados, pois a legislação federal impõe o município a cobrar essas taxas. Relata sobre a questão dos impostos e diz que os vereadores tem que estudar bastante os impostos e tentar reduzir o máximo possível e fazer seu compromisso. Destaca sobre sua indicação do programa nacional de alimentação escolar onde são destinados 30% dos valores repassados ao município para aquisição de produtos de agricultura familiar e não estão sendo comprido e atendido pelo o poder público e pede para que o Prefeito oriente o Secretário de Educação a fazer essas compras de produtos alimentícios, pois teve pessoas que fizeram investimento com equipamentos para produzirem seus produtos. Destaca também um requerimento solicitado pelo mesmo, onde seja apresentado um projeto de decreto legislativo concedendo um título de cidadão sãofernandense a três personalidades do estado que é Amílcar Maia presidente do tribunal de justiça, Glauber Rêgo desembargador do tribunal de justiça do RN e Luiz Mariz assessor jurídico, pede a solicitação e aprovação ao presidente e colegas vereadores desta casa legislativa. Ressalta que entrou com um requerimento onde pede ao senhor prefeito que realize um serviço de uma caixa d'água na comunidade do sítio coelho, visto que será de grande investimento e abastecerá bastante a comunidade do sítio coelho a realização da caixa d'água. Cita outro requerimento que fala sobre cobrança de IPTU na justiça e solicita ao Prefeito Genilson Maia quantas ações fiscais já foram dadas entradas até 2023 e o valor das ações e se existe a previsão da retenção dos Refis. Destaca a questão da energia solar e diz que todos os colegas vereadores devem falar com o prefeito do município e somar todos os

esforços para que esse ano ainda seja instalado a energia solar. Aparte a vereadora Fernanda Lins fala que não só o lixo é recolhido, mas também as outras remoções de entulhos e podas são retiradas da mesma forma através do município. Aparte o vereador Rubinaldo Dantas fala de um projeto de abastecimento de água e pede para que o Prefeito bote esse projeto em prática a ponto de melhoria para a comunidade rural. A parte o vereador Francisco das Chagas citou sobre a questão da taxa de lixo e diz que esse ajuste da taxa foi favorável para a população, pois sem o reajuste muitos não teriam como conseguir pagar. Fala também sobre um requerimento do colega Jubson Simões de um poço na comunidade coelho e diz que será de grande importância para a comunidade, relata sobre as gratificações do município e acha injusto ter que remover trabalhadores do seus cargos. Fez o uso da Palavra a Vereador Rubinaldo Dantas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicia suas palavras solicitando um requerimento oral nº63, no qual solicita a Secretaria de Esportes em considerar a possibilidade de ampliar e aprimorar o Torneio Ruralzão no próximo ano, em 2024. O sucesso e o engajamento da população durante os dias de jogos têm sido notáveis, e acredito que há espaço para tornar esse evento ainda mais atrativo e emocionante. O mesmo sugeriu duas importantes melhorias para o Torneio Ruralzão, primeiramente, seria fantástico se pudesse adotar o formato de pontos corridos para o campeonato. Isso permitiria um maior equilíbrio entre as equipes ao longo da competição, mantendo o interesse do público até o final. Além disso, seria valioso buscar formas de atrair mais equipes para o Torneio. A inclusão de novos times não apenas aumentaria a diversidade competitiva, como também prolongaria a duração do torneio, proporcionando mais oportunidades de acompanhar as partidas e se envolver com o evento. Afinal, a participação entusiástica da população é um indicativo claro de que há um forte apreço por essa competição. Por fim, o parlamentar Rubinaldo convidou a todos os colegas e a população para prestigiarem a final do Ruralzão entre Coelho e São Jerônimo na Comunidade Ramada. Fez o uso da Palavra a Vereador Bruno Silva, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Iniciou falando a questão do terreno que foi solicitado pelo menos ao Poder Executivo, no qual foi conseguido e que iniciará os trabalhos lá, será algo que será tirado do papel e dado início a tão sonhada Casa Legislativa. Cita também a questão do requerimento do vereador Chagas sobre o "parquinho", onde o colega se questionou porque não tinha sido comprado, e o mesmo foi até o prefeito obter respostas, o obteve resposta que todos os equipamentos foram comprados, e com 30 a 40 dias irão chegar para serem instalados. Fala dos projetos que estão para aprovação e ressalta que sempre será a favor dos projetos a favor da população. Ressalta também a questão do lixão de Caicó, onde todos os moradores de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

São Fernando sofre novamente com essa fumaça ocasionada por este lixo, diz também que os vereadores, prefeito, vice, já entraram em contato com o ministério público Estadual, Federal, e não há nenhuma atitude foi tomada. O vereador deixa claro que ambos fazem sua parte mais que a justiça não resolve, não faz a parte deles, onde infelizmente fica um papel para à população, de que os políticos da cidade que não fazem nada. Sugere duas ideias à serem feitas, que são: todos os vereadores se juntam e vão ate o Prefeito de Caicó, Sr. Judas Tadeu. Ou então solicitar um dos representantes maiores, que foram eleitos na nossa cidade, exemplo: Terezinha Maia, Coronel Azevedo, João Maia, Natália Bonavides; Ir a Caicó, na Assembleia, enviar Ofício, solicitando para lutarem por São Fernando, pois eles são maiores e ficará mais fácil o acesso para isto ser resolvido. Aparte o Vereador Jubson Simões, fala que o Edil Bruno falou que "a justiça não faz nada", mas diz que para a Justiça fazer algo, precisa ter um processo, pois todo esse legue de informações que se têm nesta casa legislativa é no âmbito do Ministério Público. Não existe processo judicial, então o judiciário não pode fazer nada. O mesmo cita que já falou com o Prefeito Genilson, para entrar com uma ação, ai o juiz vai ser manifestado. Enquanto não houver, se pode culpar o judiciário. Retoma a palavra o Vereador Bruno Silva, no qual fala que as informações que chegavam ao mesmo era que já existia esta ação judicial, porém, sugere que juntos todos os edis desta casa, entrem com uma ação para isto ser resolvido. A parte a Vereadora Fernanda, concorda e diz que assina até sozinha se os colegas se recusarem. Retoma a palavra o Vereador Bruno, no qual diz que está disponível para já entrar com esta ação contra este lixão, não se deve esperar pelo Poder Executivo, se eles quiserem embarcar ok, se não quem for de acordo assina e assim vão atrás de solução para esse problema que vem se acirrando a anos. Fala também sobre o Projeto apresentado do Colega Jubson, de 30% do incentivo a agricultura familiar, cita que há uma grande dificuldade de produtores para fornecer estes tipos de produtos, pois às vezes você quer fornecer 30% de agricultura familiar mais não tem quem compra. Então acha que a Secretaria de Agricultura junto com a Secretaria de Educação devem incentivar a produzir "certo tipo de alimento" que seja destinado as escolas do município. A parte o Vereador Rubinaldo, fala que já existiu a compra direta, que era feita na Emater, e agora parou de existir, isto que deu uma desanimada ao produtor. Porém concorda com o colega Bruno e diz que é isto que talvez esteja dando errado, a falta de incentivo. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário, a colocar em pauta as matérias que foram votadas: Indicação N°05/2023, aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento N°59/2023, aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento N°60/2023, aprovado por unanimidade dos edis presentes. Requerimento de

N°61/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Requerimento de N°62/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Requerimento Oral de N°63/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes; Proposta de Emenda á Lei Orgânica N°01/2023- aprovado por unanimidade dos edis presentes; Projeto de Lei N° 19/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes; Projeto de Lei N° 24/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes; Projeto de Lei N°25/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes; Projeto de Lei N° 26/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou uma sessão ordinária para o trigésimo dia do mês de agosto de 2023.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no c a b e ç a l h o com a assinatura....., da qual faço uso.

**Publicado por:** Misael Bruno de Araújo Silva  
**Código Identificador:** 48513706

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**ATA**

## **Ata da Décima Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa ao Primeiro Período Legislativo da Décima Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, realizada no dia 30 de agosto do ano de 2023.**

Ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 17h00min (Dezessete horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando, presidida pelo Vereador Misael Bruno de Araújo Silva. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Gilvânea de Oliveira Araújo, Rubinaldo Dantas, Jubson Simões, Francisco das Chagas Medeiros, José Dinovan de Araújo, Wellington Nivan, Fernanda Lins de Medeiros Maia. Havendo quórum legal,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, autorizou a 2º Vice-Presidente, a Vereadora Fernanda Lins para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou o Secretário da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: Projeto de Lei N° 28/2023 de autoria do Poder Executivo, altera a lei municipal n° 849/2022, que trata sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023; Projeto de Lei de Complementar N°04/2023 de autoria do Poder Executivo; altera a lei municipal n° 019/2016 e dá outras providências; Projeto de Lei N°29/2023 de autoria do Vereador Francisco das Chagas; regulamentação dos atos de divulgação da lista de espera para consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos médicos; Requerimento N°64/2023 de autoria do Vereador Francisco das Chagas; que seja encaminhado um projeto de lei de gratificação de 15º/º aos professores que estão atuando. Requerimento N°65/2023 de autoria do Vereador Francisco das Chagas; que seja feita um terraplenagem das laterais da via RN083 criando um acostamento de via de segurança para os ciclistas. Requerimento N°66/2023 de autoria do Vereador Jubson Simões; solicita a restruturação da secretaria de tributação do município, com contratação de servidores qualificados e bem remunerados, conforme a função exercida. Logo após, o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou o Secretário a colocar em pauta as matérias que foram votadas: Nenhuma matéria foi apresentada para votação. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou outra para 15 minutos após.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

**Publicado por:** Misael Bruno de Araújo Silva  
**Código Identificador:** 88338357

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO EXTRATO

### DISTRATO DO CONTRATO - Nº. 004/2021

DISTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO

GOSTOSO/RN.

DISTRATADO: JONATAS BRANDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 29.347.460.0001-72.

DO OBJETO: Rescisão do contrato nº 004/2021, firmado entre as partes em 15/01/2021 e aditivado em 28/12/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas, para prestação de serviço de assessoria jurídica especializada em direito administrativo voltado a licitação.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA: 30/08/2023.

EDNALDO COUTINHO VITAL

PRESIDENTE DA CÂMARA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vital  
**Código Identificador:** 33525407

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 101/2023 - GP

Exonerar o Ouvidor da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Francisco Eudes Vital da Silva, portador do CPF Nº 077.898.424-98, RG 002.329.149 ITEP/RN, do cargo comissionado de Ouvidor desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 31 de agosto de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador – Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 55181128

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**PORTARIA**

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 102/2023 - GP**

Exonerar o Assessor Parlamentar da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Alysson Patrick de Souza Oliveira, portador do CPF Nº 102.677.614-73, RG 003.007.129 SSP/RN, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar

desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 31 de agosto de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador – Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 55181128

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**PORTARIA**

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 103/2023 - GP**

Exonerar o Assessor Parlamentar da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Nelson Bezerra da Rocha, portador do CPF Nº 837.242.654-68, RG 001.332.956 SSP/RN, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível 2 desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

São Miguel do Gostoso, 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 03512767

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 82283267

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**PORTARIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA**  
**Nº 104/2023 - GP**

Exonerar o Coordenador do Setor de Transporte da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. João Maria Pinheiro Filho, portador do CPF Nº 038.692.634-40, RG 001.888.589 ITEP/RN, do cargo comissionado de Coordenador do Setor de Transporte desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 31 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**PORTARIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA**  
**Nº 105/2023 - GP**

Exonerar o Assessor Parlamentar da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Sávio Mariano da Silva, portador do CPF Nº 110.593.694-51, RG 2.905.532 ITEP/RN, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 31 de agosto de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 72534615

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**PORTARIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA**  
**Nº 106/2023 - GP**

Exonerar o Assessor Parlamentar da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Ricardo Felipe Barbosa, portador do CPF Nº 067.361.844-79, RG 2.464.513 ITEP/RN, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 31 de agosto de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 71684153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**PORTARIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA**  
**Nº 107/2023 - GP**

Exonerar o Assessor Parlamentar da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Gabriel Gomes Peixoto, portador do CPF Nº 097.926.964-40, RG 2.712.107 ITEP/RN, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 31 de agosto de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 71684153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**PORTARIA**

**Portaria nº 105/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

regimentais, e,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 001/2023, que dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Finanças, nível CC2;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 003/2023, que dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, nível CC3;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor Francisco Ewerton Vieira, inscrito no CPF nº. 000.552.154-83, do cargo em comissão Secretário de Finanças, nível CC2, da estrutura organizacional do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 31 de agosto de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor Josenildo Felix da Silva, inscrita no CPF nº. 070.043.444.52, do cargo em comissão Coordenador de Controle Interno, nível CC3, da estrutura organizacional do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 31 de agosto de 2023

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

PRESIDENTE

**Publicado por:** GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO  
**Código Identificador:** 24778511

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
**PORTARIA**

**Portaria nº 106/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

PRESIDENTE

**Publicado por:** GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO  
**Código Identificador:** 88780864

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
**PORTARIA**

**Portaria nº 107/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2023, que dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor da Mesa Diretora, nível CC4;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor Marcelo Antony da Silva, inscrito no CPF nº. 124.812.654-83, do cargo em comissão Diretor da Mesa Diretora, nível CC4, da estrutura organizacional do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 31 de agosto de 2023

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

PRESIDENTE

**Publicado por:** GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO  
**Código Identificador:** 70540751

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a portaria 049 de mandado de intimação.

Processo nº 006058/2014 - TC PRIMEIRA CÂMARA

RELATÓRIO ANUAL REFERENTE A 2013 (2 VOLUMES)  
PREF.MUN.SERRINHA

Responsáveis: FABIANO HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA (CPF: 50350943400);

Relator: Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, Vereador RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, MANDA INTIMAR para comparecer à sessão do julgamento das contas que ocorrerá no dia 01/09/2023 as 09h00 referente ao processo nº 006058/2014 - TC PRIMEIRA CÂMARA - RELATÓRIO ANUAL REFERENTE A 2013 - PREF. MUN. SERRINHA - Responsáveis: Relator: Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTE JÚNIOR. Podendo durante a sessão apresentar defesa oral, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

## PORTARIA

### PORTARIA 050/2023 - SEM EFEITO MANDADO DE INTIMAÇÃO

PORTARIA 050/2023 - Gabinete da Presidência

SERRINHA/RN, 28 de agosto de 2023.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

VEREADOR RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 31 de Agosto de 2023.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

presente processo de Dispensa de Licitação foi a Iranildo Benjamim de Souza, CPF: 060.753.144-40, conforme demonstrado nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 0025/2023.

RESOLVE:

Fica DISPENSADO o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de agosto de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 60657152

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
**DISPENSA**

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025

ASSUNTO: Contratação de pessoa física para prestar serviços de eletricista para manutenção, montagem e substituição de lâmpadas da rede elétrica da câmara municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; e

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica vencedora do

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 13102348

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO D 025/2023

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a contratação de pessoa física para prestar serviços de eletricista para manutenção, montagem e substituição de lâmpadas da rede elétrica da câmara municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2023 e, por conseguinte, a contratação da pessoa jurídica a seguir:**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

**Contratada: Iranildo Benjamim de Souza, CPF:  
060.753.144-40**

Período do Afastamento: 01 de setembro de 2023.

**Objeto: serviços de eletricista para manutenção, montagem e substituição de lâmpadas da rede elétrica da câmara municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.**

**Valor Global: R\$ 437,00 (Quatrocentos e trinta e sete reais)**

**Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de agosto de 2023.**

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Francisco Cleudimar da Silva Ferreira**

**Presidente da Câmara**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 20477470

## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 045, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1(uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao Sra CAMILA MARIANA DA COSTA SANTIAGO TAVARES, portador do CPF nº 098.827.864-21, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar, função Comissionada, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: ITEP-RN.

Upanema/RN, 31 de setembro de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 33102058

## CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA **DISPENSA**

### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023.**

Processo Administrativo nº. 028/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 022/2023.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.132.095/0001-93, pelo valor total de R\$ 1.953,40 (Mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023.

Processo Administrativo nº. 028/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 022/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmoº. Sr. Eberval Florêncio de Araújo (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.132.095/0001-93, pelo valor total de R\$ 1.953,40 (Mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmaº. Sraº. THAIZE ANIELLY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAMRN).

Várzea/RN, 22 de agosto de 2023

Thaize Anielly Inácio de Lima Almeida  
Presidente da CPL.

Várzea/RN, 23 de agosto de 2023.

**Publicado por:** EBerval FLORENCIO DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 03518037

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

Eberval Florêncio de Araújo

Presidente/ordenador de despesa

CONTRATADA: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.132.095/0001-93.

**Publicado por:** EBERVERAL FLORENCIO DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 28806628

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
022/2023.**

Processo Administrativo nº. 028/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 022/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 33.90.30 - (Material de Consumo).

VALOR TOTAL: R\$ 1.953,40 (Mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, Senhor. Eberval Florêncio de Araújo, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 40.800.625/0001-52.

Várzea/RN, 23 de agosto de 2023.

THAIZE ANIELLY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL.

**Publicado por:** EBERVERAL FLORENCIO DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 13415556

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - PORTARIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

PORTARIA Nº 040/2023, de 29 de agosto de 2023 – Republicado por Incorreção

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 212/2022,*

### Resolve:

1 – Conceder à Servidor **ERISON AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob nº 097.240.724-36, ocupante do Cargo de Tesoureiro, matrícula 86, **2,5 (duas diárias e meia)**, valor unitário da diária R\$ 630,99 (seiscentos e trinta reais, e noventa e nove centavos), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.577,47 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para custear despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem à cidade de **Natal/RN**, nos dias **30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2023**, para capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira (ECPSCO) promovido em parceria com a FEMURN e FECAM no Centro de Operações da Justiça Eleitoral (Auditório do TRE) do Rio Grande do Norte

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Pague-se.**

**Francimácio Alves Batista  
Presidente**

Rua Fabricio Pedroza, 194, Centro, Fernando Pedroza/RN 59.517-000  
CNPJ/MF 01.623.923/0001-62  
Telefone (084) 3538-2235 - e-mail: cmfpedroza@gmail.com

**Publicado por:**  
**FRANCINACIO ALVES BATISTA**  
**Código Identificador:** 32403135

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
CNPJ: 70.032.321/0001-53  
Rua João Manoel - 0000100 - Centro  
Telefone (084)3417-1306  
araujobs04@hotmail.com

### FOLHA DE PAGAMENTO DO MNS 08/2023

IRRF Integrado SIM INSS Integrado SIM

Funcionário: 0 / 99999999 Vínculo 00 / 99 Cargo: 00000.. / 99999.ZZZZZZ.ZZZZZZ  
Proj. Atividade: 0000 / 9999 Compl.: 00 / 99 Secr. Depto. Lotação: 001 00000002 000 / 001 00000002 000  
Classificação: 00000 / 99999 Banco: 000 / 999 Classificação: Geral

\* Somente informativo

#### GERAL

Funcionário: 11 - ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS	C.P.F.: 104.176.334-40	Data Admissão: 03/01/2019
Cargo :00003/ / - DIRETOR FINANCEIRO		
Tipo Admissão: Comissionado		
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000054276-8	Data Nascto: 07/08/1996	Horas mensais: 200
CP Provento / Desconto / Neutro Nº Parc. Base DEP Referência Provento Desconto Neutro		
1 1 VENCIMENTOS 1.816,86 D 30,00 1.816,86		
1 8000 INSS 1.816,86 T 9,00 143,71		
Sal. Base.: 1.816,86 Sal. Bruto.: 1.816,86 Total Desc: 143,71 Sal. Líquido: 1.673,15		
Funcionário: 12 - BRUNO LOPES DOS SANTOS	C.P.F.: 028.674.894-07	Data Admissão: 01/04/1998
Cargo :00004/ / - AGENTE ADMINISTRATIVO		
Tipo Admissão: Efetivo		
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000045270-0	Data Nascto: 11/11/1979	Horas mensais: 200
CP Provento / Desconto / Neutro Nº Parc. Base DEP Referência Provento Desconto Neutro		
1 1 VENCIMENTOS 1.816,86 D 30,00 1.816,86		
1 80 QUINQUENIO 1.816,86 T 25,00 454,21		
1 8000 INSS 2.271,07 T 9,00 184,59		
Sal. Base.: 1.816,86 Sal. Bruto.: 2.271,07 Total Desc: 184,59 Sal. Líquido: 2.086,48		
Funcionário: 13 - ELZA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS	C.P.F.: 703.813.484-15	Data Admissão: 01/04/1998
Cargo :00005/ / - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Tipo Admissão: Efetivo		
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000025057-0	Data Nascto: 01/07/1966	Horas mensais: 200
CP Provento / Desconto / Neutro Nº Parc. Base DEP Referência Provento Desconto Neutro		
1 1 VENCIMENTOS 1.320,00 D 30,00 1.320,00		
1 80 QUINQUENIO 1.320,00 T 25,00 330,00		
1 5001 EMPRESTIMOS 20/24 459,82 V 459,82		
1 8000 INSS 1.650,00 T 9,00 459,82		
Sal. Base.: 1.320,00 Sal. Bruto.: 1.650,00 Total Desc: 588,52 Sal. Líquido: 1.061,48		
Funcionário: 14 - GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS	C.P.F.: 020.966.774-59	Data Admissão: 04/01/2021
Cargo :00006/ / - SECRETARIO GERAL		
Tipo Admissão: Comissionado		
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000057710-3	Data Nascto: 24/08/1977	Horas mensais: 200
CP Provento / Desconto / Neutro Nº Parc. Base DEP Referência Provento Desconto Neutro		
1 1 VENCIMENTOS 1.816,86 D 30,00 1.816,86		
1 8000 INSS 1.816,86 T 9,00 143,71		
Sal. Base.: 1.816,86 Sal. Bruto.: 1.816,86 Total Desc: 143,71 Sal. Líquido: 1.673,15		
Funcionário: 15 - IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA	C.P.F.: 762.055.334-72	Data Admissão: 01/04/1998
Cargo :00004/ / - AGENTE ADMINISTRATIVO		
Tipo Admissão: Efetivo		
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000041006-3	Data Nascto: 27/01/1959	Horas mensais: 200
CP Provento / Desconto / Neutro Nº Parc. Base DEP Referência Provento Desconto Neutro		
1 1 VENCIMENTOS 1.816,86 D 30,00 1.816,86		
1 80 QUINQUENIO 1.816,86 T 25,00 454,21		
5 8000 INSS 2.271,07 T 9,00 184,59		
Sal. Base.: 1.816,86 Sal. Bruto.: 2.271,07 Total Desc: 184,59 Sal. Líquido: 2.086,48		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
 CNPJ: 70.032.321/0001.53  
 Rua Jao Manoel - 0000100 - Centro  
 Telefone (084)3417-1306  
 araujobs04@hotmail.com

## FOLHA DE PAGAMENTO DO MNS 08/2023

Funcion@rio: 16 - ITALO RAMONH NOBREGA PAZZOLINE			C.P.F.: 079.549.764-40			Data Admiss@o: 04/01/2021					
Cargo :00007/- / - AUXILIAR DE SECRETARIA											
Tipo Admissão: Comissionado											
Banco/Agência/Conta: 001 /1287 / 000000057709-0			Data Nascto: 10/05/1987 Horas mensais: 200								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro			
1	1 VENCIMENTOS		1.320,00	D	30,00	1.320,00					
1	200 SALARIO FAMILIA		1.320,00	T		59,82					
1	8000 INSS		1.320,00	T	7,50		99,00				
Sal. Base.: 1.320,00	Sal. Bruto.: 1.379,82		Total Desc: 99,00			Sal. Líquido: 1.280,82					

Funcion@rio: 18 - SUENIA DE MEDEIROS SILVA			C.P.F.: 050.946.794-65			Data Admiss@o: 03/11/2021					
Cargo :00009/ /CC - 2 - AUXILIAR DE TESOURARIA											
Tipo Admissão: Comissionado											
Banco/Agência/Conta: 001 /1287 / 000000049001-6			Data Nascto: 29/07/1981 Horas mensais: 200								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro			
1	1 VENCIMENTOS		1.320,00	D	30,00	1.320,00					
1	8000 INSS		1.320,00	T	7,50		99,00				
Sal. Base.: 1.320,00	Sal. Bruto.: 1.320,00		Total Desc: 99,00			Sal. Líquido: 1.221,00					

Funcion@rio: 19 - BRUNA RAFAELA MEDEIROS DA NOBREGA			C.P.F.: 098.882.104-40			Data Admiss@o: 01/03/2023					
Cargo :00005/ / - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
Tipo Admissão: Contratado											
Banco/Agência/Conta: 001 /0128-7 / 000000068809-6			Data Nascto: 12/03/1989 Horas mensais: 200								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro			
1	1 VENCIMENTOS		1.320,00	D	30,00	1.320,00					
1	200 SALARIO FAMILIA		1.320,00	T		119,64					
1	8000 INSS		1.320,00	T	7,50		99,00				
Sal. Base.: 1.320,00	Sal. Bruto.: 1.439,64		Total Desc: 99,00			Sal. Líquido: 1.340,64					

Funcion@rio: 20 - THAIZA RENATA DE MEDEIROS			C.P.F.: 086.210.114-09			Data Admiss@o: 14/03/2023					
Cargo :00008/ / - CONTROLADOR INTERNO											
Tipo Admissão: Comissionado											
Banco/Agência/Conta: 001 /5072-5 / 000000004556-X			Data Nascto: 19/04/1989 Horas mensais: 200								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro			
1	1 VENCIMENTOS		1.396,22	D	30,00	1.396,22					
1	200 SALARIO FAMILIA		1.396,22	T		59,82					
1	8000 INSS		1.396,22	T	9,00		105,85				
Sal. Base.: 1.396,22	Sal. Bruto.: 1.456,04		Total Desc: 105,85			Sal. Líquido: 1.350,19					

Total de Funcionários.....: 9 Proventos: 15.421,36 Descontos: 1647,97  
 Neutros....: Liquido....: 13.773,39

Tota Geral de Funcionários...: 9 Proventos: 15.421,36 Descontos: 1.647,97  
 Neutros....: 0,00 Liquido....: 13.773,39

Publicado por:

Nilmara de Assis Lima

Página 2

Código Identificador: 57321747

Homologado

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
CNPJ: 70.032.321/0001-53  
Rua João Manoel - 0000100 - Centro  
Telefone (084)3417-1306  
araujobs04@hotmail.com

### FOLHA DE PAGAMENTO DO MNS 08/2023

IRRF Integrado SIM      INSS Integrado SIM

Funcionário: 0 / 99999999 Vínculo 00 / 99 Cargo: 00000.. / 99999.ZZZZZZ.ZZZZZZ  
Proj. Atividade: 0000 / 9999 Compl.: 00 / 99 Secr. Depto. Lotação: 001 00000001 001 / 001 00000001 001  
Classificação: 00000 / 99999 Banco: 000 / 999 Classificação: Geral

\* Somente informativo

#### GERAL

Funcionário: 2 - ADEMIR JOSE DE MEDEIROS			C.P.F.: 038.973.444-67			Data Admissão: 01/01/2017					
Cargo :00002/ / - VEREADOR											
Tipo Admissão: Eletivo											
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000034266-1			Data Nascto: 30/11/1978 Horas mensais: 200								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro			
1	2 SUBSÍDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00					
1	5001 EMPRESTIMOS	20/24	555,64	V	555,64		555,64				
1	8000 INSS		2.500,00	T	9,00		205,20				
Sal. Base.: 2.500,00	Sal. Bruto.: 2.500,00		Total Desc: 760,84			Sal. Líquido: 1.739,16					

Funcionário: 3 - ELIAS MEDEIROS			C.P.F.: 199.150.474-87			Data Admissão: 01/01/2021					
Cargo :00002/ / - VEREADOR											
Tipo Admissão: Eletivo											
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000010673-9			Data Nascto: 25/07/1952 Horas mensais: 200								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro			
1	2 SUBSÍDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00					
1	8000 INSS		2.500,00	T	9,00		205,20				
1	9000 IRRF		2.294,80	T	7,50		13,71				
Sal. Base.: 2.500,00	Sal. Bruto.: 2.500,00		Total Desc: 218,91			Sal. Líquido: 2.281,09					

Funcionário: 4 - ISA MARIA NOBREGA MACEDO			C.P.F.: 017.755.514-90			Data Admissão: 01/01/2021					
Cargo :00002/ / - VEREADOR											
Tipo Admissão: Eletivo											
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000063699-1			Data Nascto: 16/07/2002 Horas mensais: 200								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro			
1	2 SUBSÍDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00					
1	8000 INSS		2.500,00	T	9,00		205,20				
1	9000 IRRF		2.294,80	T	7,50		13,71				
Sal. Base.: 2.500,00	Sal. Bruto.: 2.500,00		Total Desc: 218,91			Sal. Líquido: 2.281,09					

Funcionário: 5 - JOAO ALBERTO DE MORAIS FILHO			C.P.F.: 069.997.414-33			Data Admissão: 01/01/2017					
Cargo :00002/ / - VEREADOR											
Tipo Admissão: Eletivo											
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000054181-8			Data Nascto: 29/05/1989 Horas mensais: 200								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro			
1	2 SUBSÍDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00					
1	5001 EMPRESTIMOS	20/24	642,48	V	642,48		642,48				
1	8000 INSS		2.500,00	T	9,00		205,20				
Sal. Base.: 2.500,00	Sal. Bruto.: 2.500,00		Total Desc: 847,68			Sal. Líquido: 1.652,32					

Funcionário: 6 - JOSE RAFAEL LOPES DE MEDEIROS			C.P.F.: 082.567.354-22			Data Admissão: 01/01/2021					
Cargo :00002/ / - VEREADOR											
Tipo Admissão: Eletivo											
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000063704-1			Data Nascto: 15/04/1989 Horas mensais: 20								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro			
1	2 SUBSÍDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00					
1	8000 INSS		2.500,00	T	9,00		205,20				
1	9000 IRRF		2.294,80	T	7,50		13,71				
Sal. Base.: 2.500,00	Sal. Bruto.: 2.500,00		Total Desc: 218,91			Sal. Líquido: 2.281,09					

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
 CNPJ: 70.032.321/0001.53  
 Rua Jao Manoel - 0000100 - Centro  
 Telefone (084)3417-1306  
 araujobs04@hotmail.com

## FOLHA DE PAGAMENTO DO MNS 08/2023

Funcionário: 7 - NILMARA DE ASSIS LIMA			C.P.F.: 020.988.964-09			Data Admissão: 01/01/2017		
Cargo :00001/ / - PRESIDENTE LEGISLATIVO								
Tipo Admissão: Eletivo								
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000019024-1			Data Nascto: 18/01/1975 Horas mensais: 200					
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	2 SUBSIDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00		
1	50 GRATIFICACAO	8/24	1.250,00	V	1.250,00	1.250,00		
1	8000 INSS		3.750,00	T	12,00			353,05
1	9000 IRRF		3.396,95	T	15,00			139,14
1	9996 DIARIAS		400,00	V	400,00			400,00
Sal. Base.: 2.500,00		Sal. Bruto.: 3.750,00		Total Desc.: 492,19		Sal. Líquido: 3.257,81		

Funcionário: 8 - RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS			C.P.F.: 040.729.054-02			Data Admissão: 01/01/2021		
Cargo :00002/ / - VEREADOR								
Tipo Admissão: Eletivo								
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000063746-7			Data Nascto: 31/07/1981 Horas mensais: 200					
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	2 SUBSIDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00		
1	5001 EMPRESTIMOS	20/24	542,41	V	542,41			542,41
1	8000 INSS		2.500,00	T	9,00			205,20
Sal. Base.: 2.500,00		Sal. Bruto.: 2.500,00		Total Desc.: 747,61		Sal. Líquido: 1.752,39		

Funcionário: 9 - VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO			C.P.F.: 082.535.614-82			Data Admissão: 01/01/2017		
Cargo :00002/ / - VEREADOR								
Tipo Admissão: Eletivo								
Banco/Agência/Conta: 001 / 01511 / 000000068524-0			Data Nascto: 01/06/1990 Horas mensais: 200					
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	2 SUBSIDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00		
1	5001 EMPRESTIMOS	20/24	573,93	V	573,93			573,93
1	5002 EMPRESTIMO 2		240,56	V	240,56			240,56
1	8000 INSS		2.500,00	T	9,00			205,20
Sal. Base.: 2.500,00		Sal. Bruto.: 2.500,00		Total Desc.: 1.019,69		Sal. Líquido: 1.480,31		

Funcionário: 10 - BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO			C.P.F.: 701.573.114-22			Data Admissão: 01/01/2021		
Cargo :00002/ / - VEREADOR								
Tipo Admissão: Eletivo								
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000060041-5			Data Nascto: 12/03/2000 Horas mensais: 200					
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	2 SUBSIDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00		
1	5001 EMPRESTIMOS	20/24	737,05	V	737,05			737,05
1	8000 INSS		2.500,00	T	9,00			205,20
1	9000 IRRF		2.294,80	T	7,50			13,71
Sal. Base.: 2.500,00		Sal. Bruto.: 2.500,00		Total Desc.: 955,96		Sal. Líquido: 1.544,04		

Total de Funcionários.....:	9	Proventos:	23.750,00	Descontos:	5480,7
		Neutros....:	400,00	Líquido.....:	18.269,30
Tota Geral de Funcionários...:	9	Proventos:	23.750,00	Descontos:	5.480,70
		Neutros....:	400,00	Líquido.....:	18.269,30

Publicado por:

Nilmara de Assis Lima

Página 2  
 Código Identificador: 18666447  
 Homologado

Emissão: 29/08/2023 07:19:13

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - ATOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

Ato da Mesa nº 014/2023

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2023 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** o pelo art. 34º da Lei 3.953/2022, que dispõe sobre a Lei das Leis das Diretrizes Orçamentária para o exercício 2023, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

**CONSIDERANDO** a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

**CONSIDERANDO** o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

**CONSIDERANDO** o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 426.500,00** (**QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS**) ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mossoró, aprovado pela Lei 4.004/2022, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 20/2022, de 30 de dezembro de 2022.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

**PARAGRAFO ÚNICO-** Os recursos necessários à compensação do crédito (**ANEXO I**) a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial (ANEXO II)** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

**PALÁCIO RODOLFO FERNANDES**  
Mossoró, 16 de Agosto de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

AISLAN MARCKUTY V. FREITAS  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

MARIA MARLEIDE DA C. MATIAS  
**SEGUNDA SECRETÁRIA**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## Anexo I

<b>101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
<b>01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	240.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
<b>01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
3390300000 - Material de consumo	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
<b>01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	106.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>426.500,00</b>

## Anexo II

<b>101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
<b>01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	240.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
<b>01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
<b>01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
3390140000 - Diárias - civil	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
<b>01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	106.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>426.500,00</b>

Publicado por:

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Código Identificador: 72034411

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **RESOLUÇÃO**



RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N° 005, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.709, DE  
14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE  
DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CERRO CORÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, VI, do Regimento Interno e, considerando o disposto na LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte resolução.

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO INICIAL

**Art. 1º** Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá.

**§ 1º** Para os fins deste Resolução, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018.

**§ 2º** Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares e Comissões Temáticas, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Cerro Corá.

## CAPÍTULO II DO CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS SEÇÃO I DA INDICAÇÃO

**Art. 2º** As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Cerro Corá, que exercerá as atribuições de Controlador, será exercido com auxílio do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, composto por Servidores



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## RIO GRANDE DO NORTE

Efetivos, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

**Art. 3º** O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Cerro Corá, instituído mediante Portaria, é responsável por auxiliar o controlador no desempenho das seguintes atividades:

- I - Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
- II - Análise de risco;
- III - Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;
- IV - Exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais, elaboradas na forma prevista no artigo 5º deste decreto.

**Parágrafo único** – O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Cerro Corá será composto por 05 (cinco), servidores efetivos, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, tendo como Presidente um de seus membros, o qual exercerá a função de ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS após indicação do CONTROLADOR.

## SEÇÃO III DA POLÍTICA DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**Art. 4º** A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso III do artigo 3º desta Resolução, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:

- I - Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;
- II - Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;

III - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**§ 1º** Para fins de eventual tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá, todos de interesse público, considera-se legítimo interesse, de que trata o art. 10 da Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## RIO GRANDE DO NORTE

jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica, o exercício das atividades de representação do povo cerrocaraense, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos, e o fortalecimento da democracia, assim como aquelas atividades decorrentes de suas autonomias financeira e administrativa.

**§ 2º** Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparéncia da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

**Art. 5º** A sociedade civil, cidadãos cerrocaraenses, órgãos e entidades da Administração Pública de Cerro Corá poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades, cujas propostas de adaptação elaboradas deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Cerro Corá.

**Parágrafo único** – O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, com direito a Recurso Ordinário dirigido a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cerro Corá.

**Art. 6º** A Câmara Municipal de Cerro Corá, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando-se, quando necessário, consentimento do titular dos dados pessoais, observando-se que tais registros, também, deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.

**Art. 7º** Qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Cerro Corá que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), devendo a Comissão de Licitações e Contratos, assim como os demais servidores que atuarem no procedimento de contratações públicas orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.

**Parágrafo único** - Os editais de Licitações, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), estando sujeitos

Praça Tomaz Pereira, N° 11, Centro  
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000

camaracerrocara@gmail.com

CNP: 08.386.716/0001-80  
 (84) 3488 2295

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## RIO GRANDE DO NORTE

a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.

**Art. 8º** Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas por portaria da Presidência da Câmara Municipal, ouvido previamente o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

### CAPÍTULO III DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS SEÇÃO I DA DESIGNAÇÃO

**Art. 9º** O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS de que trata o Parágrafo Único do art. 3º desta Resolução, atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Cerro Corá, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais, sendo que:  
I - Deve possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente conhecimentos relativos à privacidade e à proteção de dados pessoais, à análise jurídica, à gestão de riscos, à governança de dados e ao acesso à informação no setor público;  
II - Deve receber contínuo aperfeiçoamento relacionado aos conhecimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;  
III - Deve ser nomeado, por meio de portaria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução;  
IV - Não poderá ser designado para desenvolver atividades nas unidades de tecnologia da informação ou para atuar como gestor responsável por sistemas de informação no órgão e na entidade; e  
**§ 1º** A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Cerro Corá, dando-se ostensiva publicidade.

**§ 2º** O disposto no "caput" deste artigo não impede que os demais setores e departamentos da Câmara Municipal de Cerro Corá, em seus respectivos âmbitos, prestem auxílio administrativo para desempenhar os procedimentos de proteção/tratamento de dados, em interlocução com o ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS.

**Art. 10.** O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## RIO GRANDE DO NORTE

tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta.

**Parágrafo único – O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS** designado em conformidade com esta Resolução deverá desempenhar suas atribuições em articulação com o Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Cerro Corá.

## SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 11.** São atividades do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS:

I - Receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 4º deste Ato;

II - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;

III - Orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Cerro Corá a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;

V - Adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;

VI - Receber e encaminhar à Administração da Câmara Municipal de Cerro Corá para adoção das providências pertinentes:

a) as sugestões direcionadas, nos termos do artigo 32 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) o informe de que trata o artigo 31 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

VII - Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares;

**Art. 12.** Mediante requisição do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, os departamentos administrativos deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da autoridade nacional ou de titulares dos direitos, devendo ser comunicadas, pelo gestor da unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados:

I - A existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;

II - Contratos que envolvam dados pessoais;

III - Situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;

IV - Qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

**Art. 13.** Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, serão direcionados ao ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS,



CNPJ 08.386.716/0001-80  
(84) 3488 2295

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## RIO GRANDE DO NORTE

e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**§ 1º** Os requerimentos de que trata o "caput" deste artigo serão respondidos pelo ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, com o apoio técnico da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de Cerro Corá. (De acordo com o art. 6º, incisos I ao X da LGPD).

**§ 2º** O pedido acerca do tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei nº 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

**Art. 14.** O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS comunicará à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cerro Corá e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares informando:

- I - A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- II - As informações sobre os titulares envolvidos;
- III - A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- IV - Os riscos relacionados ao incidente;
- V - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- VI - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

**§ 1º** A comunicação será feita em prazo razoável, conforme definido em regulamento.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** O tratamento de dados pessoais, em conformidade com o art. 6º, incisos I ao X da LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) é qualquer ação que se faça com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, devendo o seu processamento ser devidamente regulamentado através de Instrução Normativa elaborada pelo COMITÉ GESTOR DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ e aprovado pelo CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## RIO GRANDE DO NORTE

**Parágrafo único** – Para fins de elaboração da Instrução Normativa complementar e demais processos de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá deverão ser obedecidas as bases legais insertas no art. 7º, incisos I ao X, e caput art. 23 da LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) além das diversas normas infraconstitucionais, decorrentes de tais princípios que asseguram a privacidade, a intimidade, a veracidade e o acesso dos direitos da personalidade da pessoa natural, v.g., artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor; artigos 11, 12, 16, 17 e 21 do Código Civil; art. 3º, inciso IX da Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/97); artigo 313-A do Código Penal; artigo 5º da Lei nº 12.414/2011 (Lei do cadastro positivo); artigo 31 da Lei de acesso à informação (Le nº 12.527/2011); Lei do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), dentre outras

**Art. 16.** Cabe à Diretoria-Geral de Administração da Câmara Municipal de Cerro Corá, por meio dos Departamentos Técnico/Administrativos da Câmara Municipal de Cerro Corá:

- I - Fornecer ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Cerro Corá os subsídios técnicos necessários para elaboração e monitoramento de diretrizes gerais relativas às operações de tratamento de dados pessoais;
- II – Orientar, sob o aspecto tecnológico, a implantação, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas pelo Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Cerro Corá;
- III - Expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 e deste Ato após oitiva do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Cerro Corá;
- IV - Assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei nº 13.709/2018;
- V - Recomendar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá, após oitiva do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Cerro Corá, as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018;
- VI - Orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cerro Corá no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018 e neste Ato;
- VI - Monitorar a aplicação da Lei nº 13.709/2018 e deste Ato no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá.

**Art. 17.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Cerro Corá, 24 de agosto de 2023.

**João Maria Alexandre**  
Presidente da Câmara Municipal



Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
Código Identificador: 78107064

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **RESOLUÇÃO**



RIO GRANDE DO NORTE

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Cerro Corá aprovou e PROMULGA a seguinte resolução.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. O acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº. 12.527/2011, no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá observará o disposto nesta Resolução, bem como nas disposições constitucionais, legais e normativas vigentes.

Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público nos termos da lei;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à captura, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

X - interessado: pessoa que encaminhou à Câmara Municipal de Cerro Corá o “Formulário de Pedido de Acesso à Informação”;

XI - formulário de pedido de acesso à informação: documento padrão da Câmara Municipal de Cerro Corá para a solicitação de acesso à informação, conforme modelo estabelecido no Anexo Único desta Resolução.

## CAPÍTULO II DO DIREITO À INFORMAÇÃO

Art. 3º. O direito fundamental de acesso à informação é assegurado pela Câmara Municipal de Cerro Corá nos termos desta Resolução e executado em conformidade com os princípios básicos dispostos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.



CNPJ 08.386.716/0001-80  
(84) 3488 2295

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



RIO GRANDE DO NORTE

Parágrafo único - O direito de acesso à informação será franqueado, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 4º. É direito de qualquer interessado obter junto à Câmara Municipal de Cerro Corá:

I - orientação sobre os procedimentos para acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Câmara Municipal de Cerro Corá, recolhidos ou não em seus arquivos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Câmara Municipal de Cerro Corá, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pela Câmara Municipal de Cerro Corá, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração das despesas orçamentária, financeira, contábil e operacional, licitações e contratos administrativos;

VII - demais informações cujo acesso é assegurado em lei.

§ 1º. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

§ 2º. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso, ressalvado o disposto no art. 22 da Lei Federal nº. 12.527/2011.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## RIO GRANDE DO NORTE

§ 3º. A negativa de acesso às informações, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos da Lei nº 477/2003.

§ 4º. Aplica-se, no que couber, a Lei nº. 9.507/1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Art. 5º. Informado do extravio da informação formalmente solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá a abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação, nos termos da Lei Municipal nº. 477/2003.

Parágrafo único. Verificada a hipótese prevista no *caput*, o responsável pela guarda da informação extraída deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar, pelos meios legalmente admitidos em direito, as provas que comprovem sua alegação.

## CAPÍTULO III DO ACESSO À INFORMAÇÃO Seção I Das Formas de Acesso

Art. 6º. O acesso a informações públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Cerro Corá será viabilizado mediante:

I - divulgação no seu sítio oficial na internet, para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral;

II - atendimento do pedido de acesso à informação;

III - outras formas de divulgação estabelecidas em lei ou em regulamento.

§ 1º. O pedido de acesso à informação de que trata o inciso II pode compreender, entre outras, as seguintes hipóteses:

I – solicitação de informação ou de cópia;



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



II – solicitação de certidão ou informação para defesa de interesses particulares, coletivos ou geral; e

III – pedidos de vista e de cópia dos autos.

§ 2º. Em se tratando de pedido de vista de processo ou de outro documento, a Câmara Municipal de Cerro Corá designará o dia e hora para o interessado manuseá-lo, correndo às suas expensas o gasto com a reprodução de cópias, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 12 da Lei Federal nº 12.527/2011.

#### Seção II

##### Da Divulgação de Informações no sítio oficial da Câmara Municipal de Cerro Corá na Internet

Art. 7º. Serão divulgadas as informações públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Cerro Corá de interesse coletivo ou geral, mediante disponibilização no seu sítio oficial na internet, para acesso público, dos seguintes dados:

I - transparência da gestão da Câmara Municipal de Cerro Corá, que contempla:

- a) competências e estrutura organizacional;
- b) endereços e telefones de contato com os setores administrativos da Câmara Municipal de Cerro Corá, bem como respectivos horários de atendimento ao público;
- c) convênios e outros instrumentos de cooperação;
- d) concursos públicos;
- e) relatórios institucionais estabelecidos em lei;
- f) prestações de contas anuais;
- g) licitações e contratos;
- h) execução orçamentária e financeira;
- i) dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
- j) gestão de pessoas;
- k) demonstrativo de diárias de viagem;
- l) despesa com combustíveis dos veículos oficiais;
- m) nomeação de servidores em cargo em comissão;
- n) despesas com publicidade;
- o) prestação de contas de adiantamento;

Praça Tomaz Pereira, N° 11, Centro  
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000

CNPJ 08.386.716/0001-80  
 (84) 3488 2295  
camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## RIO GRANDE DO NORTE

p) pauta das sessões da Câmara, com antecedência mínima de 24h00min de sua realização.

II - respostas as perguntas mais frequentes da sociedade.

III - outros dados exigidos por normas legais, em especial nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.

IV - o texto integral da Lei Federal nº. 12.527/11 e da presente Resolução, o que poderá ser feito através de *link*.

Parágrafo único. As informações serão disponibilizadas diretamente em área de conteúdo do sítio oficial da Câmara Municipal de Cerro Corá ou mediante indicação de acesso a outro portal governamental que promova a transparência da Administração Pública ou o acesso às informações de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011, observando, no que couber, os requisitos de transparência dispostos pela Lei Complementar 101/2000 e demais legislações de regência.

### Seção III Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 8º. Qualquer interessado poderá solicitar acesso à informação, mediante a apresentação do formulário próprio, conforme Anexo Único desta Resolução, devendo, para tanto, protocolá-lo na Secretaria da Câmara Municipal de Cerro Corá, situada na Praça Tomaz Pereira, nº 11, Centro, Cerro Corá, sede do Poder Legislativo Municipal, no horário de 08h00min de segunda à sexta-feira.

§ 1º. O interessado deverá preencher o formulário disponibilizado no sítio oficial da Câmara Municipal de Cerro Corá no qual constará os seguintes dados:

- I – nome;
- II – CPF;
- III – endereço de correio eletrônico (e-mail);
- IV – telefone;
- V – qual (is) informação (ões) deseja ter acesso.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## RIO GRANDE DO NORTE

§ 2º. O preenchimento do campo referente ao item III do parágrafo anterior é facultativo caso o interessado não possua endereço de correio eletrônico.

§ 3º. Não serão exigidos os motivos determinantes do pedido de informação de interesse público.

### Seção IV Do Atendimento de Pedido de Acesso à Informação

Art. 9º. A Câmara Municipal de Cerro Corá, sempre que possível, prestará imediatamente a informação solicitada.

Art. 10. Caso não seja possível autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível, a Câmara Municipal de Cerro Corá atenderá a demanda na forma e no prazo não superior a 20 (vinte) dias e informará ao respectivo interessado:

I - data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - não possuir a informação, com indicação, se for do seu conhecimento, do órgão ou a entidade que a detém e, se couber, da remessa do pedido de informação a esse órgão ou entidade.

§ 1º. O prazo referido no *caput* poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 2º. Quando as informações solicitadas já estiverem disponíveis ao público no sítio oficial da Câmara Municipal de Cerro Corá ou em outro sítio governamental, o interessado será orientado a respeito de como acessá-las, procedimento esse que desonerará a Câmara Municipal de Cerro Corá da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

§ 3º. Os prazos previstos neste artigo são contínuos e serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



§ 4º. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo da Câmara Municipal de Cerro Corá.

Art. 11. Depende de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá o fornecimento de:

I – informações pessoais, assim consideradas as que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, nos termos do art. 31 da Lei nº. 12.527/2011;

II – negativa de acesso a pedido de informação;

Parágrafo único. A proposta de negativa de acesso a informação deve ser encaminhada pelo respectivo setor administrativo, com a fundamentação pertinente, ao Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá.

Art. 12. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

Art. 13. As informações cujo acesso tenha sido deferido serão entregues aos respectivos interessados ou seus procuradores, em meio físico ou em formato digital, observadas as possibilidades e especificidades do caso concreto.

§ 1º. A entrega da documentação solicitada poderá se dar por meio eletrônico, pessoalmente, caso em que o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, ou por procurador.

§ 2º. Quando a retirada das informações se der por procurador, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para tal finalidade.

§ 3º. O interessado ou seu procurador dará recebimento das informações que lhes forem disponibilizadas.

Praça Tomaz Pereira, N°11, Centro  
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000  
 camaracerrocara@gmail.com

CNPJ 08.386.716/0001-80  
 (84) 3488 2295

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## RIO GRANDE DO NORTE

Art. 14. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar a sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 15. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que os custos correrão às expensas do interessado.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput* todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº. 7.115/1983.

Art. 16. É direito do interessado obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Art. 17. Os procedimentos internos para atendimento a pedido de acesso à informação poderão ser regulamentos pela Presidência da Câmara Municipal.

## Seção V Da Proteção à Informação Sigilosa

Art. 18. Cabe à Câmara Municipal controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas por ela custodiadas, assegurando a devida proteção.

§ 1º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para apreciação.

§ 2º. Quando se tratar de informação parcialmente sigilosa é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## RIO GRANDE DO NORTE

### Seção VI Dos Recursos

Art. 19. No caso de indeferimento de acesso à informação ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá, órgão colegiado, que deverá se manifestar, por maioria de seus membros, no prazo de 05 (cinco) dias.

### CAPÍTULO IV DAS CONDUTAS ILÍCITAS

Art. 20. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público aquelas elencadas nos arts. 32 e 33 da Lei nº. 12.527/2011, aplicando, no que couber, a Lei Municipal nº. 477/2003.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Anualmente será disponibilizado no sítio oficial da Câmara Municipal de Cerro Corá relatório estatístico contendo todos os pedidos de informações fundamentados na Lei Federal nº. 12.527/2011 e processados na forma desta Resolução, contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos.

Art. 22. O uso inadequado do disposto nesta Resolução fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 23. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá autorizado a expedir normas necessárias à regulamentação desta Resolução, bem como a dirimir os casos omissos.

Art. 24. As normas jurídicas mencionadas expressamente nesta Resolução poderão ser consultadas na sua íntegra nos seguintes sítios eletrônicos governamentais:



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## RIO GRANDE DO NORTE

I – Legislação Federal: sítio oficial da Presidência da República ([www2.planalto.gov.br](http://www2.planalto.gov.br)) e/ou do Senado Federal ([www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)):

- a) Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- b) Lei nº. 9.507, de 12 de novembro de 1997 - Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data;
- c) Lei nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983 - Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e da outras providências;
- d) Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- g) Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009 – Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

II – Legislação Municipal: sítio oficial da Câmara Municipal de Cerro Corá: Lei nº. 477, de 24 de julho de 2003 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Cerro Corá.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerro Corá, 24 de agosto de 2023.

**João Maria Alexandre  
Presidente**



Praça Tomaz Pereira, N° 11, Centro  
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000



CNPJ 08.386.716/0001-80  
(84) 3488 2295

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## ANEXO ÚNICO

### FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O pedido deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal Cerro Corá, situada na Praça Tomaz Pereira, nº 11, Centro, sede do Poder Legislativo Municipal, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h00min de segunda à sexta-feira.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO
NOME:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:
QUAL INFORMAÇÃO DESEJA TER ACESSO?

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que os dados pessoais acima prestados são verdadeiros.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

#### Assinatura do Interessado

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_.

Recebido em de \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

Servidor – Cargo



Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
Código Identificador: 01852311

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023**

A Câmara Municipal de Lages/RN, com sede no(a) Praça Manoel Januário Cabral, 54, CEP: 59.535-000, na cidade de Lages/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.717.814/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) **Rosemary Dos Santos Costa Martins, Presidente da Câmara Municipal de Lages/RN**, portadora da matrícula funcional nº 00002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2023, processo administrativo n.º 205/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 24 DE MARÇO DE 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de móveis e eletrodomésticos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo IV ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**K J DE M ANDRADE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.385.374/0001-61 - Endereço: Avenida Doutor João Medeiros Filho - CEP: 59110200 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99810-0900**

Item	Especificação	Marca/ modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário
01	Refrigerador duplex; tecnologia: frost free, capacidade mínima 360 litros, voltagem: 220v/60hz, cor: branca, garantia mínima 1 ano, classificação: a programa nacional de conservação de energia elétrica) portaria inmetro/ mdic nº 20 de 01/02/2006.	Consul	Und	1	R\$ 3.150,00

**MT COMERCIO E LOCACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.803.721/0001-54  
Endereço: RUA LUIZ CIRIMBELLINI - CEP: 88930000 - UF: SC - Município: Turvo - Telefone: (48) 3525-0526**

Item	Especificação	Marca/ modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário
12	Ar Condicionado Completo Tipo Split Com 18.000 Btu'S, Cor Branca, Voltagem 220v, Classificação Energética "A", Com Garantia Mínima De 12 Meses. Com Serpentina De Cobre. AGRATTO	ECS18FIR4	Und	2	R\$ 2.723,91
13	Ar Condicionado Completo Tipo Split Com 30.000 Btu'S, Cor Branca, Voltagem 220v, Classificação Energética "A", Com Garantia Mínima De 12 Meses. Com Serpentina De Cobre. AGRATTO	ECS30FIR4	Und	4	R\$ 4.499,00

**PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.042.994/0001-35 - Endereço: AV DR. JOSE LOUREIRO DA SILVA - CEP: 94010001 - UF: RS - Município: Gravataí - Telefone: (51) 3561-7699**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

Código	Especificação	Marca/ modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário
5	Frigobar, Material: Aço Galvanizado, Com Pintura Eletrostática A Pó Com Alta Resistência À Corrosão; Capacidade De Armazenamento: No Mínimo 100 Litros; Cor: Branca; Tensão: 220v; Prateleiras: Prateleiras Removíveis E Retráteis; Características: Iluminação Interna, Pés Niveladores, Gaveta Multiuso Com A Tampa Aproveitável Para Armazenar E Facilitar A Organização, Porta Reversível E Porta-Latas; Porta: Reversível, De Aço Galvanizado, Com Pintura Eletrostática A Pó Com Alta Resistência À Corrosão; Certificação: Selo Procel A; Garantia: Mínimo De 12 Meses Contados A Partir Da Data De Entrega.	CRC12CBBN A CONSUL	Und	1	R\$ 1.356,18
11	Ar Condicionado Completo Tipo Split Com 12.000 Btu'S, Cor Branca, Voltagem 220v, Classificação Energética "A", Com Garantia Mínima De 12 Meses. Com Serpentina De Cobre.	ECST12FR4 AGRATTO	Und	12	R\$ 1.843,86
<b>REDNOV FERRAMENTAS LTDA.   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.769.285/0001-68, Endereço: Rua Berta Mette - CEP: 89066530 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3057-3903</b>					
Código	Especificação	Marca/ modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário
	Bebedouro De Água – Bebedouro De Coluna Para Garrafão Refrigerado Por Compressor Branco 220v. Com Termostato Frontal Com Controle Gradual De Temperatura, E Fornece 3,5 Litros De Água Gelada Por Hora Com Qualidade Total. Sâo Duas Torneiras, Uma Para Água Natural E Outra Para Água Gelada, Sua Refrigeração É Feita Através De Compressor Com Gás Ecológico E Possui Sistema Easy Open, Que Faz A Abertura Automática Do Garrafão, Dispensando Mesas Ou Outros Apoios. Garrafões Compatíveis (L) 20 Litros	MASTER BRANCO LIBELL	Und	1	R\$ 685,00
<b>THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE   Tipo: ME - LC123: Não - Documento 19.918.905/0001-73 - Endereço: RUA BRUNO MAIA DE MELO - CEP: 58.059-132 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 4141-6164</b>					
Código	Especificação	Marca/ modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário
2	Fogão 04 Bocas, Acendimento Automático Mesa Inox Trempe Em Aço Esmaltado Serigrafia Com Indicador De Temperatura Manípulos Removíveis Com Sinalização De Posição Puxador Resistente Em Aço Forno Com Tecnologia Limpa Fácil Pés Resistentes Para Maior Estabilidade Tampa De Vidro Temperado.	SIRIUS BRASLAR	Und	1	R\$ 700,00

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o (a) Câmara Municipal de Lages.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

##### Vedações a acréscimo de quantitativos

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;  
**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.  
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1.** Por razão de interesse público;  
**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.  
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Lages, 25 de Agosto de 2023

---

**Rosemary Dos Santos Costa Martins**

Presidente Da Câmara  
Contratante

---

**Katia Jeane De Medeiros Andrade**

K J De M Andrade Ltda  
Contratado(A)

---

**Valcir Mota**

MT Comercio E Locações Ltda  
Contratado(A)

---

**Patrícia Duarte Nunes Wendleing**

PDN comércio E Serviços Eletrônicos Ltda  
Contratado(A)

---

**Thomas Jose Beltrão De Araújo Albuquerque - ME**

John Lennon Almeida de Barros Junior  
Contratado(A)

---

**Lenilso Luis da Silva**

Rednov Ferramentas Ltda.  
Contratado(A)

**Publicado por:**

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
Código Identificador: 86375723

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS

08.094.708/0001-60

MUNICÍPIO DE IPUEIRA

Prefeitura Municipal de Ipueira – RN	01-Nº DE INSC. MUNICIPAL: <b>Francisco Júlio, 148</b>
DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Centro - Ipueira RESERVADO
04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL  CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	02 – Nº CNPJ OU CPF: <b>59.315.000/0001-53</b>
05 – ENDEREÇO  Rua João Alencar de Medeiros, Centro, CEP: 59315-000, Ipueira-RN CEP: 59315-000	06 – Nº DOC DE ORIGEM
11 – ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	07 – EXERCICIO 2023
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES  IRRF	08 – PERÍODO DE REFERENCIA Agosto/2023
Autenticação Autenticação Mecânica  Andréia Karla A. de M. Araújo Agente Administrativo CPF: 029.707.744-98 Matrícula 059	09 – PARCELA ÚNICA
	10 – VENCIMENTO 31/08/2023
	12 – CÓDIGO
	13 – VALOR R\$ 193,98
	MULTA
	JUROS
	CORREÇÃO MONETARIA
	TOTAL
	R\$ 193,98
	Observação

**RECEBIDO**  
31/08/2023  
Andréia Karla A. de M. Araújo

Agente Administrativo  
CPF: 029.707.744-98  
Matrícula 059

Publicado por:

Nilmara de Assis Lima

Código Identificador: 12880185

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



**Câmara Municipal de Currais Novos**  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

**Portaria nº. 143, de 30 de agosto de 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** – Torna sem efeito Legal a Portaria de nº 140, de 25 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, na edição nº 1724, do dia 28 de agosto de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, em 30 de agosto de 2023.

YCLEYBER  
TRAJANO DA  
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital  
por YCLEYBER TRAJANO  
DA SILVA:04803288461  
Dados: 2023.08.31  
10:45:45 -03'00'  
**Ver. Ycleyber Trajano da Silva**  
**PRESIDENTE**

Publicado por:  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Código Identificador: 66515184

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

Portaria nº. 144 de 31 de agosto de 2023

### Substituição provisória da Diretora Executiva da Câmara Municipal, em virtude de tratamento de saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Francione Pinheiro de Moraes, mat. nº 0157, exercente do Cargo Comissionado de Licitações e compras, para responder provisoriamente sem ônus, (no período de 01 a 16/09/2123), a Servidora Sheylla Mikele dos Santos, mat. nº 0156, exercente do cargo de Diretora Executiva da Câmara Municipal, em virtude de tratamento de saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 31 de agosto de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461  
Assinado de forma digital  
por YCLEYBER TRAJANO  
DA SILVA:04803288461  
Dados: 2023.08.31  
10:46:44 -03'00'  
Ycleyber Trajano da Silva  
PRESIDENTE

Publicado por:  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Código Identificador: 02268633

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



**Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)**

Portaria nº 145 de 31 de agosto de 2023

### RETIFICAÇÃO:

**ONDE LÊ-SE: No Inciso I da Portaria nº 130, de 03 de agosto de 2023 – Contrato nº 001/2023**

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituto dos Contratos especificados abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Suênyo de Araújo, matrícula 0081, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes contratos:

**I – Contrato nº 001/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa Caio Denio dos Santos – cadastrado no CPF sob o nº 089.549.584-86, e no CNPJ nº 20.307.068/0001-25, que tem por objetivo a prestação de **serviços de tecnologia da informação e comunicação**;

**LEIA-SE Contrato nº 003/2023.**

**I – Contrato nº 003/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa Arthur Tallis Fernandes Herculano EIRELI – cadastrada no CNPJ nº 40.288.545/0001-60, que tem por objetivo a prestação de **serviços na elaboração de Projeto executivo e implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica na Sede da Câmara Municipal de Currais Novos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 31 de agosto de 2023.

YCLEYBER TRAJANO  
DA SILVA:04803288461

Assinado de forma digital por  
YCLEYBER TRAJANO DA  
SILVA:04803288461  
Dados: 2023.08.31 10:47:29-03'00'

**Ycleyber Trajano da Silva**  
**Presidente**

**Publicado por:**  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 46754755

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RETIFICAÇÃO



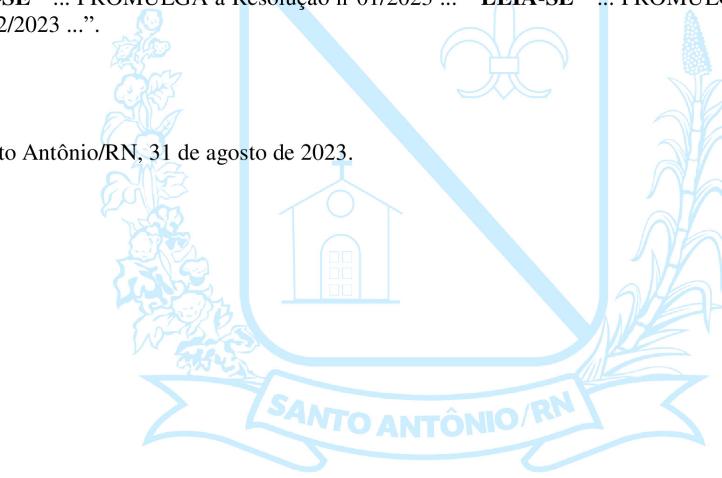
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



## RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, na publicação da **RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE MAIO DE 2023**, com publicação no Diário Oficial da FECAM, em 02 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1663, **Onde LÊ-SE** " RESOLUÇÃO Nº 001/2023 " LEIA-SE " RESOLUÇÃO Nº 002/2023 "; bem como também no TERMO DE PROMULGAÇÃO, **Onde LÊ-SE** "... PROMULGA a Resolução nº01/2023 ... " LEIA-SE " ... PROMULGA a Resolução nº02/2023 ...".

Santo Antônio/RN, 31 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP:  
59.255-000TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

1

Publicado por:  
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 87183830

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

#### GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 164/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra. JOELMA INACIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de COORD. DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de agosto de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:  
AMANDA COSME DA SILVA SANTANA  
Código Identificador: 02367367

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - **EDITAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN**

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN– CEP: 59.227-000  
CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: [camaramunicipaleld@gmail.com](mailto:camaramunicipaleld@gmail.com)

Lagoa d'Anta/RN, em 31 de agosto de 2023.

**EDITAL PÚBLICO 001/2023 PARA JULGAMENTO DAS CONTAS  
DO EX GESTOR MUNICIPAL: SR. JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, faz saber a todos os interessados e ao público em geral, que se encontra a disposição de todos, para exame nas dependências desta Câmara e também através do endereço virtual <http://portal.tce.rn.gov.br/#/servicos/processos/354194> pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as contas do ex-gestor municipal **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, com os respectivos números do processo tramitado perante o TCE/RN. Tal edital é lançado em face da **INTIMAÇÃO N° 001382/2021 – DAE**, nos autos do processo nº **006208/2014 - TC** transitado em julgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no acórdão **206/2020-TC**, referente a prestação de contas do ano-exercício de 2013 do promovente, quando era prefeito do município de Lagoa d'Anta/RN, submetendo-as à respectiva Câmara Municipal, de modo que é obrigação e competência constitucional julgar as referidas contas, acerca do parecer prévio emitido pelo TCE/RN no seguinte processo abaixo:

- *Contas de JOÃO PAULO GUEDES LOPES referentes ao exercício de 2013 através do processo 006208/2014 – TC, Referentes ao Déficit da execução orçamentária, não limitação de empenho, descumprimento dos preceitos constitucionais e legais que regem a despesa com pessoal, não adoção de providências para inscrição e cobrança da dívida ativa, ausência de documentos necessários à análise de legalidade das alterações orçamentárias, sonegação de documentos, divergência de dados, déficit financeiro, crescimento do saldo dos restos a pagar, ausência de disponibilidade financeira para quitar as obrigações inscritas em restos a pagar. Parecer Prévio Desfavorável à Aprovação das Contas. Acórdão 206/2020-TC.*

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN– CEP: 59.227-000  
CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: [camaramunicipaldeled@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeled@gmail.com)

Lagoa d'Anta/RN, em 31 de agosto de 2023.

### EDITAL PÚBLICO 001/2023 PARA JULGAMENTO DAS CONTAS DO EX GESTOR MUNICIPAL: SR. JOÃO PAULO GUEDES LOPES

- Notifica a todos os interessados que, transcorrido o prazo de (60) sessenta dias, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado terá trâmite perante as Comissões desta Casa, será oferecido o direito de defesa ao ex gestor e posteriormente será aprazada data de julgamento das contas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
CARLOS DUARTE BATISTA  
Data: 31/08/2023 12:22:34-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DE

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

RN

Publicado por:

CARLOS DUARTE BATISTA

Código Identificador: 05330842

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ 24.518.078/0001-60

Praça Pte. Castelo Branco, 204 CEP 59.219-000 – Centro - Brejinho

**PORTARIA Nº 023/2023-GP.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora JUSSIARA DE LIMA BARBOSA, inscrita no CPF: 121.509.864-26 e RG nº 002.912.254 SSP/RN, do Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora Especial da Presidência existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho-RN, 31 de agosto de 2023.

José Ednailson do Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 35170266

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

#### GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 165/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra. EDINALIA MARINHO BEZERRA, do cargo em comissão de SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de agosto de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:  
AMANDA COSME DA SILVA SANTANA  
Código Identificador: 10888536

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - EXONERAÇÃO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 132/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o senhor JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº 031.\*\*\*.\*\*\*-06 do cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

---

VEREADORA DAMARES DE SALES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 154 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA DE  
MÉRITO MONSENHOR MANOEL ANTÔNIO XAVIER,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe  
confere o artigo 47, inciso IX do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu  
**PROMULGO** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida a **Comenda de Mérito Monsenhor Manoel Antônio Xavier** ao(a) Senhor(a): José Antônio da Silva Júnior - Delegado Titular; Marcos Laumar Ferreira Antunes - Chefe de Investigação; José Adailton Gonzaga Farias - Agente de Polícia Civil; José Cleodon da Silva - Agente de Polícia Civil; Edgar Fabrício Neto - Agente de Polícia Civil; Sandro José de Araújo Negreiros - Agente de Polícia Civil; Neusa Maria Lopes Dias Pinheiro - Agente de Polícia Civil; Samarone Costa Coelho - Agente de Polícia Civil; Jefferson Costa de Freitas - Agente de Polícia Civil; e Carlos Vinícius de Souza Menezes - Agente de Polícia Civil; todos da 66ª DP Santo Antônio, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Santo Antônio quanto a segurança pública, com destaque ao trabalho realizado de contenção aos ataques ocorridos em março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO**

Sala das sessões em 31 de agosto de 2023.  
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Vereadora Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

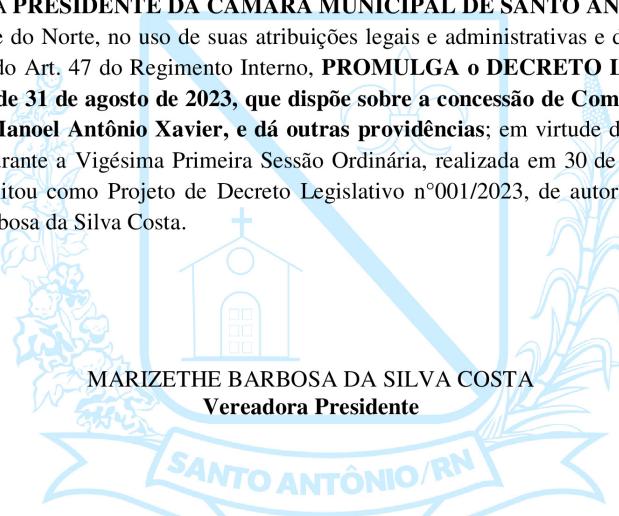


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



## TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 31 dias do mês de agosto de 2023, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo IX do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA o DECRETO LEGISLATIVO Nº 154/2023, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a concessão de Comenda de Mérito Monsenhor Manoel Antônio Xavier, e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Vigésima Primeira Sessão Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Decreto Legislativo nº001/2023, de autoria da Vereadora Marizethe Barbosa da Silva Costa.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000  
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

2

**Publicado por:**  
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 27524148

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



**DECRETO LEGISLATIVO N°155/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA DE  
MÉRITO MONSENHOR MANOEL ANTÔNIO XAVIER,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe  
confere o artigo 47, inciso IX do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu  
**PROMULGO** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Mérito Monsenhor Manoel Antônio Xavier aos Senhores: Marconde Fernandes do Nascimento – Coronel (Comandante do 8º Batalhão de Nova Cruz); Adalberto Pessoa de Roure – Major (Subcomandante do 8º Batalhão de Nova Cruz); Alcino Leonardo de Almeida Filho – Capitão (Comandante do 8º Batalhão de Nova Cruz); Roberto Carlsberg Cavalcante – 2º Sgt (Comandante do Pelotão de Santo Antônio); José Evangelista Alves Freire – 2º Sgt (Pelotão de Santo Antônio); Jairo Alves Luiz – 2º Sgt (Pelotão de Santo Antônio); Aguinaldo Paulo de Oliveira – 2º Sgt (Pelotão de Santo Antônio); Robson Macedo do Nascimento – 2º Sgt (Pelotão de Santo Antônio); Selmo Corcino de Lima – 2º Sgt (Pelotão de Santo Antônio); Luzinaldo Rodrigues de Souza – 2º Sgt (Pelotão de Santo Antônio); Josimar Matias Cordeiro – 2º Sgt (Pelotão de Santo Antônio); Francisco Canindé Fernandes da Silva – 2º Sgt (Pelotão de Santo Antônio); Absalão Secundo da Rocha Neto – 2º Sgt (Pelotão de Santo Antônio); Clayton Paulino Fontoura – 2º Sgt (Pelotão de Santo Antônio); e Joelson de França Ferreira – 2º Sgt (Pelotão de Santo Antônio), em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao município de Santo Antônio quanto a segurança pública, com destaque ao trabalho realizado de contenção aos ataques ocorridos em março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 31 de agosto de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Vereadora Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



## TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 31 dias do mês de agosto de 2023, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo IX do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA o DECRETO LEGISLATIVO Nº 155/2023, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a concessão de Comenda de Mérito Monsenhor Manoel Antônio Xavier, e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Vigésima Primeira Sessão Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Decreto Legislativo nº002/2023, de autoria da Vereadora Marizethe Barbosa da Silva Costa.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-  
000TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

2

**Publicado por:**  
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 30348038

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



**DECRETO LEGISLATIVO N°156/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA DE  
MÉRITO MONSENHOR MANOEL ANTÔNIO XAVIER,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe  
confere o artigo 47, inciso IX do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu  
**PROMULGO** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida a **Comenda de Mérito Monsenhor Manoel Antônio Xavier** aos **Guardas Municipais de Santo Antônio/RN**: Carlos Gandarela de Araújo; Carlos Lamonier Medeiros de Carvalho; José Everson Dantas; Josildo Rodrigues da Silva; Valnei da Silva; Jailton Paulo de Araújo; Joéliton Bernardino Silva; Rafael Italo Pinto Lima; José Valdilon; Rodrigo da Silva Nascimento; Reginaldo Pedro da Silva; Wagner Coelho da Costa; Flamalion Fernandes Silva; Raul Jefferson Moraes Rocha, ao Secretário Municipal de Segurança Pública o Senhor Ednilton da Costa Farias e ao Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública o Senhor Francisco Canindé Firmino dos Santos, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao município de Santo Antônio quanto a segurança pública, com destaque ao trabalho realizado de contenção aos ataques ocorridos em março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO**

Sala das sessões em 31 de agosto de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Vereadora Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



## TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 31 dias do mês de agosto de 2023, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo IX do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA o DECRETO LEGISLATIVO Nº 156/2023, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a concessão de Comenda de Mérito Monsenhor Manoel Antônio Xavier, e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Vigésima Primeira Sessão Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Decreto Legislativo nº003/2023, de autoria da Vereadora Marizethe Barbosa da Silva Costa.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-  
000TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

2

**Publicado por:**  
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 22432663

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



**DECRETO LEGISLATIVO N°157/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA DE  
MÉRITO MONSENHOR MANOEL ANTÔNIO XAVIER,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe  
confere o artigo 47, inciso IX do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu  
**PROMULGO** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida a **Comenda de Mérito Monsenhor Manoel Antônio Xavier a Drª Marina Melo Martins Almeida – Juíza da Comarca de Santo Antônio/RN**, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao município de Santo Antônio quanto a segurança pública, com destaque ao trabalho realizado de contenção aos ataques ocorridos em março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 31 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Vereadora Presidente  
**SANTO ANTÔNIO**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



## TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 31 dias do mês de agosto de 2023, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo IX do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA o DECRETO LEGISLATIVO Nº 157/2023, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a concessão de Comenda de Mérito Monsenhor Manoel Antônio Xavier, e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Vigésima Primeira Sessão Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Decreto Legislativo nº004/2023, de autoria da Vereadora Marizethe Barbosa da Silva Costa.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Vereadora Presidente

SANTO ANTÔNIO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-  
000TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

2

**Publicado por:**  
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 20034850

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



**DECRETO LEGISLATIVO N°158/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA DE  
MÉRITO MONSENHOR MANOEL ANTÔNIO XAVIER,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe  
confere o artigo 47, inciso IX do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu  
**PROMULGO** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida a **Comenda de Mérito Monsenhor Manoel Antônio Xavier ao Dr. Francisco Alexandre Amorim Marciano – Promotor de Justiça da Comarca de Santo Antônio/RN**, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao município de Santo Antônio quanto a segurança pública, com destaque ao trabalho realizado de contenção aos ataques ocorridos em março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 31 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Vereadora Presidente  
**SANTO ANTÔNIO**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



## TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 31 dias do mês de agosto de 2023, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo IX do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA o DECRETO LEGISLATIVO Nº 158/2023, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a concessão de Comenda de Mérito Monsenhor Manoel Antônio Xavier, e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Vigésima Primeira Sessão Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Decreto Legislativo nº005/2023, de autoria da Vereadora Marizethe Barbosa da Silva Costa.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000  
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

2

**Publicado por:**  
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 61540817

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **DECRETO LEGISLATIVO**



## Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.312/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 3432-02  
CEP 59.231-000 – Campo Redondo – RN  
E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com  
www.facebook.com/camaracamporedondo/

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 087/2023

Concede Título de Cidadã Campo-Redondense a  
senhora: **AILA ALVES DE LIMA SOUZA** e dá  
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do  
Vereador **EDMILSON MORENO DA SILVA**, promulga o seguinte DECRETO  
LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "**CIDADÃ CAMPO- REDONDENSE**"  
a senhora **AILA ALVES DE LIMA SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao  
nossa Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 30 de Agosto de 2023

**VICTOR NEVES WANDERLEY**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.312/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 3432-02  
CEP 59.231-000 – Campo Redondo – RN  
E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com  
www.facebook.com/camaracamporedondo/

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 088/2023

Concede Título de Cidadã Campo-Redondense a  
senhora: **AURINEIDE CARLA DA SILVA** e dá  
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do  
Vereador **EDMILSON MORENO DA SILVA**, promulga o seguinte DECRETO  
LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "**CIDADÃ CAMPO- REDONDENSE**"  
a senhora **AURINEIDE CARLA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao  
nossa Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 30 de Agosto de 2023

**VICTOR NEVES WANDERLEY**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.312/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 3432-02  
CEP 59.231-000 – Campo Redondo – RN  
E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com  
www.facebook.com/camaracamporedondo/

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 089/2023

Concede Título de Cidadã Campo-Redondense a  
senhora: **DÉBORA VIVIANEGOMES DE  
CARVALHO ARAÚJO**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do  
Vereador **EDMILSON MORENO DA SILVA**, promulga o seguinte DECRETO  
LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “**CIDADÃ CAMPO- REDONDENSE**”  
a senhora **DÉBORA VIVIANE GOMES DE CARVALHO ARAÚJO**, pelos relevantes  
serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 30 de Agosto de 2023.

**VICTOR NEVES WANDERLEY**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.312/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 3432-02  
CEP 59.231-000 – Campo Redondo – RN  
E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com  
www.facebook.com/camaracamporedondo/

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 090/2023

Concede Título de Cidadã Campo-Redondense a  
senhora: **ELAINE RAMAYANA DE MEDEIROS  
COSME SILVA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do  
Vereador **EDMILSON MORENO DA SILVA**, promulga o seguinte DECRETO  
LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "**CIDADÃ CAMPO- REDONDENSE**"  
a senhora **ELAINE RAMAYANA DE MEDEIROS COSME SILVA**, pelos relevantes  
serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 30 de Agosto de 2023.

**VICTOR NEVES WANDERLEY**

Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.312/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 3432-02  
CEP 59.231-000 – Campo Redondo – RN  
E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com  
www.facebook.com/camaracamporedondo/

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 091/2023

Concede Título de Cidadão Campo-Redondense o senhor **JOÃO LUIZ NETO** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador **EDMILSON MORENO DA SILVA**, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “**CIDADÃO CAMPO-REDONDENSE**” ao senhor **JOÃO LUIZ NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 30 de Agosto de 2023

**VICTOR NEVES WANDERLEY**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728



## Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.312/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 3432-02  
CEP 59.231-000 – Campo Redondo – RN  
E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com  
www.facebook.com/camaracamporedondo/

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 092/2023

Concede Título de Cidadão Campo-Redondense o senhor: **JOÃO MARIA REINALDO DA SILVA** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador **EDMILSON MORENO DA SILVA**, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "**CIDADÃO CAMPO-REDONDENSE**" ao senhor **JOÃO MARIA REINALDO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 30 de Agosto de 2023

**VICTOR NEVES WANDERLEY**  
Presidente

Publicado por:  
Victor Neves Wanderley  
Código Identificador: 27315286

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**  
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2023

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71

PESSOA JURÍDICA: MC9 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: **41.719.698/0001-87**.

ENDEREÇO: R. Cel. Francisco Maia Sobrinho, 1989 – Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: contratação de empresa especializada em marketing digital, transmissões ao vivo com uso de câmeras ptz robóticas, gerenciamento de redes sociais e ferramenta de multatendimento de WhatsApp, serviços de publicidade e comunicação diversa, a fim de atender a necessidade do poder legislativo municipal.

VALOR GLOBAL R\$ 24.400,00 (Vinte quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2023.

PODER LEGISLATIVO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71 – VICTOR NEVES WANDERLEY – VEREADOR/PRESIDENTE

PESSOA JURÍDICA: MC9 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: **41.719.698/0001-87** – JOÃO MORENO CLARES – CPF: 393.203.324-87 - RESPONSÁVEL.

CAMPO REDONDO/RN, 31 DE AGOSTO DE 2023.

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO  
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000  
CNPJ: 09.079.302/0001-71

**Publicado por:**  
Victor Neves Wanderley  
**Código Identificador:** 15855366

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO  
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a **contratação de empresa especializada em marketing digital, transmissões ao vivo com uso de câmeras ptz robóticas, gerenciamento de redes sociais e ferramenta de multiatendimento de whatsapp, serviços de publicidade e comunicação diversa, a fim de atender a necessidade do poder legislativo municipal**, para a empresa vencedora **MC9 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 41.719.698/0001-87**, através de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

CAMPO REDONDO/RN, 31 de agosto de 2023.

*Victor Neves Wanderley*  
*Vereador/Presidente*

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO  
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000  
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:  
Victor Neves Wanderley  
Código Identificador: 55411814

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**  
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

## **EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ:  
09.079.302/0001-71

CONTRATADO: **MC9 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ:**  
**41.719.698/0001-87.**

ENDEREÇO: R. Cel. Francisco Maia Sobrinho, 1989 – Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: contratação de empresa especializada em marketing digital, transmissões ao vivo com uso de câmeras ptz robóticas, gerenciamento de redes sociais e ferramenta de multi atendimento de whatsapp, serviços de publicidade e comunicação diversa, a fim de atender a necessidade do poder legislativo municipal.

VALOR GLOBAL R\$ 24.400,00 (Vinte quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023.

ORIUNDO: Dispensa de Licitação N.º 032/2023

BASE LEGAL: Artigo 94, caput, da Lei nº. 14.133/2023.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71 – VICTOR NEVES WANDERLEY – VEREADOR/PRESIDENTE

PELO CONTRATADO: **MC9 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ:**  
**41.719.698/0001-87** – JOÃO MORENO CLARES – CPF: 393.203.324-87 - RESPONSÁVEL.

CAMPO REDONDO/RN, 31 DE AGOSTO DE 2023.

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO  
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000  
CNPJ: 09.079.302/0001-71

**Publicado por:**  
Victor Neves Wanderley  
**Código Identificador:** 02670271

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 031/2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município de Equador, pelo Art. 19, VII e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e Resolução nº 004/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **CYNTIA ARAUJO DINIZ NOBREGA** portadora do CPF de nº 067.534.584-76, do Cargo em Comissão de Controladora Geral da Câmara Municipal de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 31 de agosto de 2023.

FABIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

Publicado por:

FABIO AURÉLIO BULCAO

Código Identificador: 37885705

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1728

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.